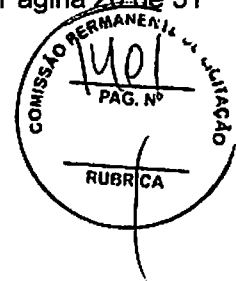


**P. I. C. ARAUJO EIRELI**

CNPJ 16.634.005/0001-06

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	170.849,69	PASSIVO CIRCULANTE	28.555,09
CAIXA		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa	55.438,41	Simples a Recolher	23.278,62
ESTOQUES		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
Estoques de Mercadorias	115.411,28	Salários e Ordenados a Pagar	3.466,65
ATIVO NAO CIRCULANTE	85.973,91	Pro Labore a Pagar	979,00
OUTROS CREDITOS		INSS a Recolher	409,45
Aplicacoes Financeiras	77.418,41	FGTS a Recolher	421,37
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	228.268,51
Moveis e Utensilios	13.911,00	CAPITAL SOCIAL	
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(5.355,50)	Capital Social	172.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>256.823,60</b>	RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	12.022,49
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercício	44.246,02
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>256.823,60</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 256.823,60 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.555-43

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

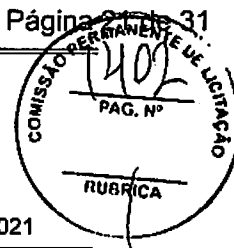
26/03/2022

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ 16.634.005/0001-06

Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120



01:21:33

NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012

Pág.: 0021

SALDO NO INICIO DO PERIODO	58.237,06
(+ ou -)AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
<b>SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO</b>	<b>58.237,06</b>
(+ ou -)LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	46.574,75
(+)REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
<b>SALDO A DISPOSIÇÃO</b>	<b>104.811,81</b>
<b>DESTINAÇÃO DO EXERCICIO</b>	
Reserva Legal	(2.328,73)
Reservas Estatutárias	0,00
Reservas para Contingencias	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuídos	(58.237,06)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
<b>SALDO NO FIM DO EXERCICIO</b>	<b>44.246,02</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Luis, 31 de dezembro de 2021

F. I. C. ARAUJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

TITULAR ADMINISTRADOR

CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

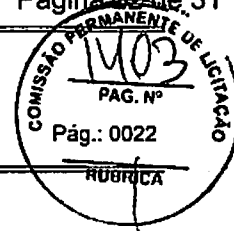
26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 170.849,69	
Passivo Circ.	R\$ 28.555,09	= 5,98

A empresa possui R\$ 5,98 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 55.438,41	
Passivo Circulante	R\$ 28.555,09	= 1,94

A empresa possui R\$ 1,94 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

Disponibilidade	R\$ 55.438,41	
Passivo Circulante	R\$ 28.555,09	= 1,94

A empresa possui R\$ 1,94 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 248.268,10	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 28.555,09	= 8,69

A empresa possui R\$ 8,69 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

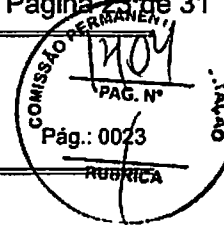
26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06



### Solvência Geral

Ativo	R\$ 256.823,60	
Passivo Circulante (+)	<u>R\$ 28.555,09</u>	= 8,99
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 8,99 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

### Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 228.268,51	
Ativo	<u>R\$ 256.823,60</u>	x 100 = 88,88%

O capital próprio representa 88,88% do investimento total.

### Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 28.555,09	
Patrimônio Líquido	<u>R\$ 228.268,51</u>	x 100 = 12,51%

Capital de terceiros representa 12,51% do patrimônio líquido.

### Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 228.268,51	
Passivo Circulante (+)	<u>R\$ 28.555,09</u>	x 100 = 799,40%
Passivo Não Circ.		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 799,40% do ativo total.

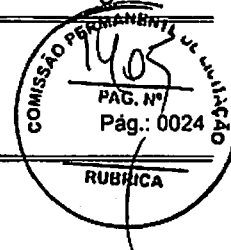
26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06



### Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 28.555,09	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 100,00\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 28.555,09	

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

### Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 28.555,09	

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

### Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 28.555,09	
Passivo Não Circ.		$\times 100 = 11,12\%$
Ativo	R\$ 256.823,60	

Capital de terceiros representa 11,12% do capital próprio.

### Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ -68.862,91	
Realizável Longo Prazo		$\times 100 = 26,81\%$
Ativo	R\$ 256.823,60	

A imobilização representa 26,81% do capital em giro.

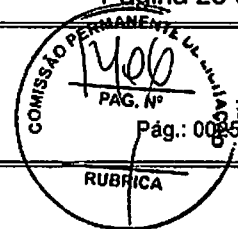
26/03/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

**Imobilização do Patrimônio Líquido**Ativo Não Circulante (-)  
Realizável Longo Prazo

R\$ -68.862,91

x 100 = 30,17%

Patrimônio Líquido

R\$ 228.268,51

A imobilização representa 30,17% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**Resultado Antes das  
Provisões

R\$ 46.574,75

x 100 = 18,13%

Ativo

R\$ 256.823,60

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 18,13% sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**Resultado Antes das  
Provisões

R\$ 46.574,75

x 100 = 20,40%

Patrimônio Líquido

R\$ 228.268,51

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 20,40% sobre o capital próprio.

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido

R\$ 228.268,51

x 100 = 88,88%

Passivo

R\$ 256.823,60

O capital próprio representa 88,88% do passivo total.

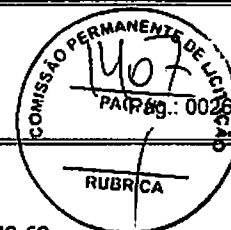
26/03/2022

## Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

01:39:56

CNPJ 16.634.005/0001-06

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 170.849,69	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 77.418,41	R\$ 248.268,10
(-) Passivo Circulante	R\$ 28.555,09	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 28.555,09
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 219.713,01

A empresa possui R\$ 219.713,01 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

P. I. C. ARAUJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

TITULAR ADMINISTRADOR

CI 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

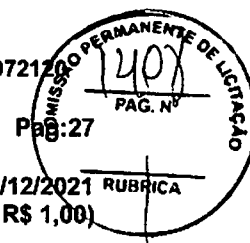
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA

Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ 16.634.005/0001-06  
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012  
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120



Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2021  
(Valores em R\$ 1,00)

## NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 2012, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI, tem capital subscrito de R\$172.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$50.000,00, decorrentes de lucros acumulados e reserva legal.

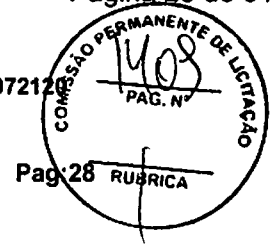
## NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.





## NE 03 –Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela P. I. C. ARAUJO EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

### a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes incluí-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

### b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

### c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras;

### d) Regime de Escrituração Contábil

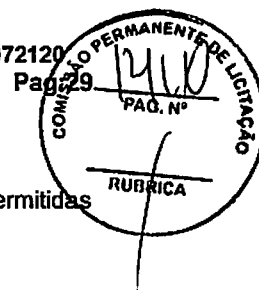
Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

### e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
CNPJ 16.634.005/0001-06  
NIRE 21.600.090.300 - 03/08/2012  
Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA - PARQUE ATHENAS, São Luís MA - CEP: 65072120

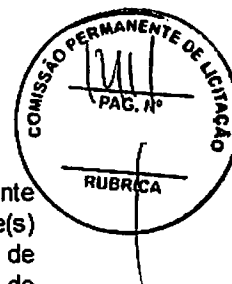


A EMPRESA P. I. C. ARAUJO EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2021.

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0030 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0030 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 30 páginas numeradas de 1 a 30; e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : P. I. C. ARAUJO EIRELI  
Endereço: Avenida BETA, 15 QD K/15-A BELA VISTA  
Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072120  
Cidade : São Luís - MA  
CNPJ: 16.634.005/0001-06  
Inscr. Estadual: 12.389.878-1  
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 3 de agosto de 2012  
Nº da Inscrição: 21.600.090.300

São Luís, 31 de dezembro de 2021

---

P. I. C. ARAUJO EIRELI  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CI: 518964965 - SESP CPF: 925.165.563-49

---

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS  
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04  
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 008599/O-8 / MA  
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 12:58 SOB N° 20220385700.  
PROTOCOLO: 220385700 DE 28/03/2022. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12205385490 em 29/04/2022, protocolo 220385700. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI  
Número de Registro: 21600090300  
CNPJ: 16634005000106  
Município: São Luís

**Identificação de Livro Digital**

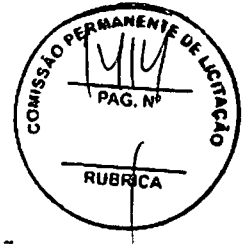
Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46637451304	MARCIO A S DOS SANTOS	MA008599/O-8
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 12:58 SOB Nº 20220385700.  
PROTOCOLO: 220385700 DE 28/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205385490. NIRE: 21600090300.  
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-008599/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.374.513-**

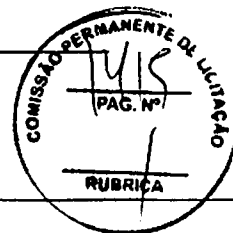
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2023 as 17:22:25.

Válido até: 31/05/2023.

Código de Controle: 637960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

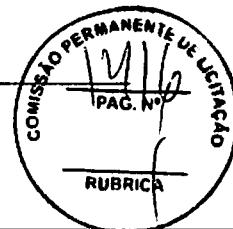
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000556  
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04  
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 31/05/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: P I C ARAUJO LTDA

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 9917.1859.1173.1487

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000549  
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04  
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 31/05/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: P I C ARAUJO LTDA

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 7001.7942.8256.8883



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

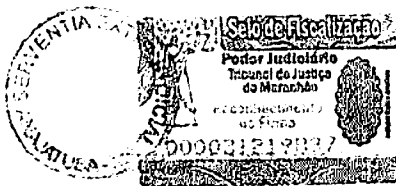
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000548  
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04  
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 31/05/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: P I C ARAUJO LTDA

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 466.374.513-04 Controle : 6669.7924.8238.8551



**PREFETURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Secretaria Municipal da Educação - SEMED  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
 Telefone: (98) 3454-1387

Autenticidade ( ) Semelhança  
 Número de Matrícula 59  
 Matrícula 59  
 Anajatuba - MA  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.866/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.008/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, Cep 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 03 (Três dias), após a solicitação da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar a este Atestante.

Informamos ainda que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, é habitual fornecedora, já forneceu ate a presente data do atestado, as quantidades abaixo e continuará fornecendo durante o ano letivo de 2019 até o final do **CONTRATO Nº 028/2019**, do dia 10/01/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**, entre os meses de Março/2019 a Dezembro/2019, entregando no almoxarifado Central localizado na Rua 05 de Janeiro, S/N, Bairro: São Benedito, Anajatuba / Maranhão, Cep: 65.490-000, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12.), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	KG	1970
2	AÇÚCAR CRISTAL: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA	KG	4410
3	ARROZ BRANCO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	8870
4	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTE DE 400G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3504
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LÍQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GORTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2760

*Susana Maria Silva Belo*



CONFIRMAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado. São Luís, 03/12/2019 14:35:09 Susana 10578

Susana Maria Silva Belo - Estrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15679480PCLT2NMA5XC00 - Ato: 1319  
 Emolumentos R\$4,30 FERC:R\$0,10 Total:R\$4,40  
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br





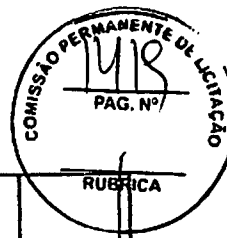
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

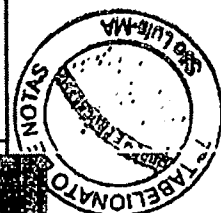
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 869, Centro, CEP: 65.480.000, Anajatuba - MA

Telefone: (98) 3454-1387



6	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	186
7	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE 340G.	KG	666
8	FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, E, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: SACHE DE 250G.	PCT	585
9	LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (INS 465) CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	60
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G INTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.114
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G.	KG	2090
13	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	140
14	MINGAU DE TAPICCA COM COCO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR TAPICCA COM COCO, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.460
15	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM: GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PET 900 ML	LT	722
16	PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, CÁLCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMINICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGNÉSIO, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SÓDIO, D-PANOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (LIGHT), VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATAS	64



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019**

Atestado de autenticidade e validade original apresentado. Dou fé.

São Luís, 03/12/2019 14:59:09 Susanna Maria Silva Belo - Secretária

PODER JUDICIÁRIO - SEMA  
Selo: AUTENT156794184UD031519120 - Ano: 13.18  
Emul时间: 15.4.30 - FcRCS81838-R01381140  
Consulte a validade deste selo no site https://selo.fama.jus.br

Reservado de Fortuna (Pública do Saneamento)



Atestado a(s) Firma(s) por  
Autenticidade (-4) e original  
Renato de Barros  
ME. Rochado Santos

08/12/2019  
Opone

Atestado de autenticidade e validade original apresentado. Dou fé.

São Luís, 03/12/2019 14:59:09 Susanna Maria Silva Belo - Secretária



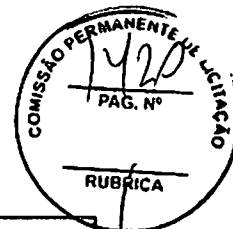
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

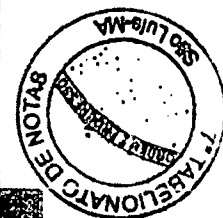
CNPJ: 08.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 568, Centro, CEP: 65.460.000, Anajaturba - MA

Telefone: (88) 3454-1387



17	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS - TIPO ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUN, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 380 G	UND	375
18	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SÁLVIA - , AÇÚCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	1473
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OU SEM SABOR. INGREDIENTES: SACAROSE, CACAÚ EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCOBARTO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÉS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM LACTOSE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NOS ATO DA ENTREGA.	LATAS	5
20	CARNE MOÍDA CONGELADA – CARNE DE BOA QUALIDADE – EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/98 E N.145 DE 27/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3766
21	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.000



Comissão Permanente de Licitação  
 Edital nº 001/2019  
 Pregão Eletrônico nº 001/2019  
 Objeto: aquisição de alimentos para a merenda escolar.  
 Data de Abertura: 25/10/2019 às 14h30min.  
 Local: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Anajaturba - MA.

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Pou te.  
 São Luís, 03/12/2019 14:39:09 supl. 0578

Susanna Maria Silva Belo - Esc. Superior  
 PODER JUDICIÁRIO - MA  
 Selo: AUTENTICAÇÃO  
 Enrolamento: RSC-30 TER/2019.10. Tel: 88 3454-1387  
 Consulte a validade deste selo no site https://sels.jma.jus.br

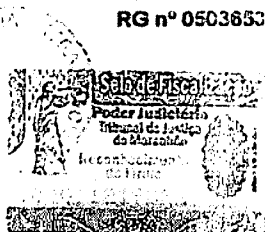
Anajaturba-MA, 24 de Outubro de 2019.

*Rosário de Fátima Machado Sanches*

ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

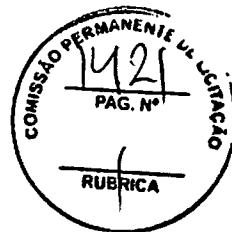
RG nº 05036535813-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91



Reconheço a(s) Firma(s) por  
 Autenticidade  Semelhança  
*Rosário de Fátima Machado Sanches*  
 28/12/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



CONTRATO Nº 028/2019  
PROC.ADM.Nº 168/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA P I C ARAÚJO EIRELI

Pelo presente Instrumento particular de contrato de um lado o Município de Anajatuba, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.002.372/0001-33, situado nesta cidade de Anajatuba, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua Secretária a Senhora **ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **P I C ARAÚJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.634.005/0001-06 com sede Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65.072-120, na cidade de São Luis-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Senhor **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, empresário/administrador, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 518964965/SESP/MA e do CPF nº 925.165.563-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender aos programas da alimentação escolar dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Anajatuba-MA, no ano letivo/2019: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

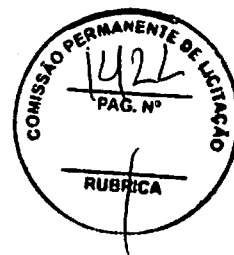
O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, observado os preceitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 e na Proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela **Contratante** no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os **produtos/materiais** deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a **Contratada** obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer produto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- Não atenda as especificações do Edital;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Anajatuba;
- Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Anajatuba poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de devolução dos **produtos/materiais** por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da Contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos gêneros alimentícios, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global estimado pelo fornecimento total de cada item do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 2.179.313,00 (dois milhões cento e setenta e nove mil trezentos e treze reais), como segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS</b>					
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12,), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G .SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.800	R\$ 13,90	R\$ 52.820,00
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> : PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.900	R\$ 3,70	R\$ 69.930,00
5	<b>ARROZ BRANCO</b> : ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO,	KG	33.100	R\$ 3,75	R\$ 124.125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
7	<b>BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER:</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM <b>PACOTE DE 400G.</b> SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	17.700	R\$ 12,00	R\$ 212.400,00
9	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM TRIPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LIQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GÔRTURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.</b>	KG	12.000	R\$ 11,70	R\$ 140.400,00
18	<b>COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.</b>	KG	2.000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
21	<b>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE 340G.</b>	KG	3.600	R\$ 13,40	R\$ 48.240,00
26	<b>FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, E, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). CONTÉM GLÚTEN EMBL: SACHE DE 250G.</b>	PCT	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
32	<b>LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESANTE: CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (INS 466) CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.</b>	UND	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
33	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE</b>	KG	14.000	R\$ 34,00	R\$ 476.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



	SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.				
35	LEITE UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM E SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGENS DE 1L	UND	6.000	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO VIGENTE DA ANVISA. EMBAL. COM 500 G.	KG	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
40	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
45	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM COCO, COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
49	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBAL.: GARRAFA PET 900 ML	LT	3.070	R\$ 6,00	R\$ 18.420,00
50	PO PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA EXTRATO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL, CALCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SODIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ESPESANTE GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMINICO, OXIDO DE MAGNESIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGANES, FLUORETO DE SODIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SODIO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ACIDO FOLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (LIGHT), MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATAS	70	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00
51	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREAIS - TIPO ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO	UND	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



	INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUN, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 380 G				
54	<b>SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE -</b> INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS - SALSAS, ORÉGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, MANJERONA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MOSCADA E SÁLVIA -, AÇÚCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM ABRE FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.000	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
55	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA OU SEM SABOR.</b> INGREDIENTES: SACAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCOBARTO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. CONTÉM LACTOSE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES NOS ATO DA ENTREGA.	LATAS	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CONGELADOS)</b>					
60	<b>CARNE MOÍDA CONGELADA - CARNE DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM A VÁCUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98. DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.</b>	KG	18.000	R\$ 18,00	R\$ 324.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**CNPJ Nº 06.002.372/0001-33**



61	FILE DE PEITO DE FRANGO: RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.000	R\$ 15,95	R\$ 287.100,00
----	---	----	--------	-----------	----------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas da rede municipal de ensino público de Anajatuba-MA, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos produtos efetivamente entregues, durante o período contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A administração municipal não se obriga a adquirir a quantidade total dos produtos licitados. Adquirirá somente o quantitativo necessário para suprir suas necessidades.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
 SUB UNIDADE.....00..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
 Projeto/Atividade: 12.306.0040.2048.0000- – MERENDA ESCOLAR 100% ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO

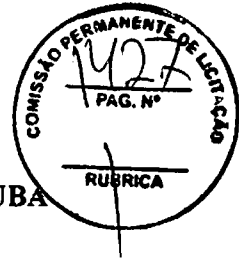
ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
 SUB UNIDADE.....00..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
 Projeto/Atividade: 12.306.0040.2049.0000- – MERENDA ESCOLAR 100% ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO  
 ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE.....30.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
 SUB UNIDADE.....00..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPORTOS E LAZER  
 Projeto/Atividade: 12.122.0041.2046.0000- – MANUT DA SEC DE EDUCAÇÃO  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO

ORGÃO.....02.....PODER EXECUTIVO  
 UNIDADE.....02.....MANUT E DESEVOL DA EDUCAÇÃO - MDE  
 SUB UNIDADE.....00..... MANUT E DESEVOL DA EDUCAÇÃO - MDE  
 Projeto/Atividade: 11.361.0051.2081.0000- – MANUTENÇÃO MDE  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Anajatuba, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da **Contratante**, por meio de ordem bancária em nome da **Contratada**, para crédito na Agência nº 0566-5, Conta Corrente nº 1.663-2, do Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **Contratada**, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **produtos** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pela **Secretaria Municipal de Educação**, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no alínea "c" desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **produtos** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) **declaração de inidoneidade**, quando a **Contratada** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

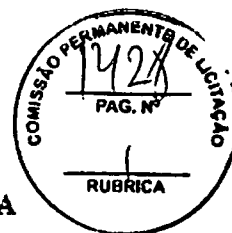
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à **Contratada**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativa mente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **produtos/materiais**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter o fornecimento dos **produtos/materiais**, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- g) cumprir todas as **especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital**.
- h) Efetuar a entrega dos produtos requeridos na(s) ordem(s) de fornecimentos de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e no prazo máximo de 72 (setenta) e duas horas a partir da solicitação.
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura por programa, a saber: Ensino Fundamental, EJA, Creche, Mais Educação, Quilombola, etc., de acordo com as transferências do PNAE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Caberá à **Contratante**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o contrato, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- d) comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos produtos/materiais** do objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos produtos/materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
 CNPJ Nº 06.002.372/0001-33



h) solicitar à contratada, análise de qualquer produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 e Termo de Referência;
- b) a proposta de preços adequada da Contratada; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Anajatuba, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estar em todo acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Anajatuba (MA), 10 de Janeiro de 2019.

*Rosario de Fatima Machado Sanches*  
**ROSARIO DE FATIMA MACHADO SANCHES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA  
**CONTRATANTE**

*Pedro Ivo Cardoso Araujo*  
**PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**  
 Empresário/Proprietário  
**P I C ARAUJO EIRELI**  
**CONTRATADO**



SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL  
 Rua Nina Rodrigues Nº 52 - Centro  
 Anajatuba - MA

Reconheço Semelhante a (a) Firmas (s) de  
*Rosario de Fatima Machado Sanches - Pedro Ivo Cardoso Araujo*  
 Duas (2) Fe em test. *Q* da verdade  
 Anajatuba - MA, 16/04/19  
 ( ) Maria Snyusa Bruno Oficial  
 ( ) Cybele Cristina Pereira R. de S. Oficial Substitua  
 ( ) Espirito Lisboa de Silva Neto - Escrivão Autorizado  
 ( ) José Domingos da Conselheiro Martins - Escrivão Autorizado  
 ( ) Gustavo Freire dos Santos - Escrivão Autorizado

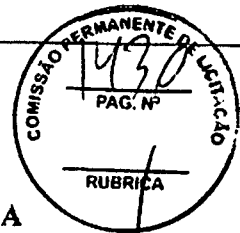
**TESTEMUNHAS:**

1) *Glauceide dos Santos*  
 CPF n.º 114.246.375-75

2) *Domingos Gomes de Lima*  
 CPF n.º 504.157.893-15



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato por sua Secretária, abaixo assinados, autoriza a empresa **P I C ARAUJO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.634.005/0001-06 com sede Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, CEP 65.072-120, na cidade de São Luis-MA, denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender aos programas da alimentação escolar dos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Anajatuba-MA, no ano letivo/2019: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, objeto do Pregão Presencial nº 049/2018 e **CONTRATO Nº 028/2019**, conforme discriminado abaixo, de acordo com as especificações e quantitativos quando da solicitação de fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS</b>					
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.800	R\$ 13,90	R\$ 52.820,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, OU RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.900	R\$ 3,70	R\$ 69.930,00
5	ARROZ BRANCO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSIFICAÇÃO FINO, BENEFICIADO E DA SAFRA CORRENTE. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	33.100	R\$ 3,75	R\$ 124.125,00
7	BISCOITO DE MEL TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTE DE 400G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	17.700	R\$ 12,00	R\$ 212.400,00
9	BISCOITO DE MEL TIPO MAISENA OU LEITE, NÃO ENRIQUECIDO COM ADJUVANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) E SEM COCA COLA, CONTENDO 400 G, COM MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LÍQUIDO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER 0 (ZERO) DE GLÚTEN. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES ADJUVANTES DA ANVISA/MS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	12.000	R\$ 11,70	R\$ 140.400,00



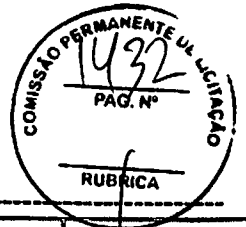
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



18	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FENOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 100 A 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 1% DE SÓDIO E 1% DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO - NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTE DE 1.400G.	KG	3.600	R\$ 13,40	R\$ 48.240,00
26	FARINHA LACTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTO DE MALTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B2, B6, B12, C, D, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO ASCÓRBIKO), FERRO, (AROMA NATURAL DE BAUNILHA). NÃO TEM GLÚTEN EMBALAGEM: SACHE DE 250G.	PCT	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
32	LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE (INS 4601) ESPESSANTE: CARBOXIME (INSULOSE DE SÓDIO (INS 466) CONSERVADOR: BIFITATO DE SÓDIO (INS 211) E FOSFATOS DE SÓDIO (INS 223) E INS 330 - NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UND	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
33	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G INTEGRAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	14.000	R\$ 34,00	R\$ 476.000,00
35	LEITE UHT - LEITE EM EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO DE SIGILO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1L	UND	6.000	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. EMBALAGEM: 800G.	KG	8.000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
40	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: POTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
45	MANSÃO DE MANGA COM COCO: MISTURA PARA O PREPARO DE MANSÃO DE SABOR TAPIOCA COM COCO, COM VITAMINAS E MINERAIS. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
49	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - INGREDIENTES: ÓLEO REFINADO DE SOJA COM ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM: GARRAFA PET 900 ML	LT	3.070	R\$ 6,00	R\$ 18.420,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

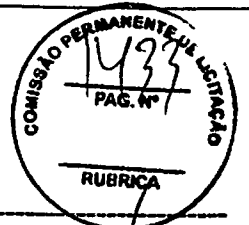


50	<p><b>PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM: LATA COM 300 G, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA EXTRATO DE SOJA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL, CALCIO DE OSTRAS, CLORETO DE SODIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE COMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, PREMIX MINERAL, VITAMINICO, OXIDO DE MAGNESIO, VITAMINAS C, ORTOFOSFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS E, GLUCONATO DE COBRE, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MAGANES, FLUORETO DE SODIO, VITAMINAS A, SELENITO DE SODIO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B6, VITAMINA D, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B1, VITAMINA K, ACIDO FOLICO, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA B12, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESSANTE CARBOXINETILCELULOSE SÓDICA, E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (LIGHT) MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</b></p>	LATAS	70	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00
51	<p><b>PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA DE MORANGO COM CEREJAS - TIPO CHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS, FARINHA DE AVEIA, SAL, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA, CORANTES NATURAIS CARMIM COCHONILHA E URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM COM 500 G.</b></p>	UND	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
54	<p><b>SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE - INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO SAL (POLPA DE TOMATE, ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, ESPECIARIAS: ALHO, ORÉGANO, CEBOLA, PIMENTÃO VERMELHO, PALERONIA, CONDIMENTO PIMENTA PRETA, CURRY, NOZ MUSCADA E SÁLVIA -), AÇUCAR CRISTAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, EMBALAGEM USAR FÁCIL, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANTENÇÃO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 125G. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES ANTES DA ENTREGA.</b></p>	KG	4.000	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
55	<p><b>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM LATA DE 380G, SABOR CHOCOLATE BAUNILHA OU SEM SABOR. INGREDIENTES: AÇUCAROSE, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ACETATO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE BORO, NICOTINAMIDA, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, HIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORDRATO DE BERIBOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, ACETATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, ACIDULANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NOS MOMENTOS DA ENTREGA.</b></p>	LATAS	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CONGELADOS)					
60	CARNE MOYDA CONGELADA – CARNE DE BOA QUALIDADE – EMBALAGEM A VACUO 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIFDA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.000	R\$ 18,00	R\$ 324.000,00
61	FILE DE PEITO DE FRANGO: RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE temperos, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	18.000	R\$ 15,95	R\$ 287.100,00
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b> (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS)					<b>2.179.313,00</b>

Anajatuba (MA), 10 de janeiro de 2019.

*Rosário de Fatima Machado Sanches*  
**ROSÁRIO DE FATIMA MACHADO SANCHES**

Secretaria Municipal de Educação  
Município de Anajatuba

**CONTRATANTE**

*Pedro Ivo Cardoso Araújo*

**PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**

Empresário/Proprietário

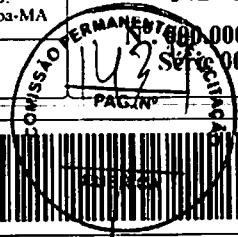
P I C ARAÚJO EIRELI

**CONTRATADO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 24/04/2019 VALOR TOTAL R\$ 35.178,30 DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

NF-e

Nº 000.000.059  
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR DE RECEBIMENTO

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - IDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHLETAS - 65072-120  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014430

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.059  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 0416 6340 0500 0106 5500 1000 0000 5910 0000 0379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421190008798499 - 24/04/2019 17:08:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123898781 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: 06.002.372/0001-33 DATA DA EMISSÃO: 24/04/2019

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: 65490-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 24/04/2019

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 21:33:39

**PAGAMENTO**

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **R\$ 35.178,30**

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.178,30
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		VALOR DA COFINS		V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.178,30

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	ACHOCOLADO EM PO 400G	18063110	0400	5102	KG	170,0000	13,9000	2.363,00	0,00	0,00		0,00	
26	AÇÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	200,0000	3,7000	740,00	0,00	0,00		0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	450,0000	3,7500	1.687,50	0,00	0,00		0,00	
27	BISCOITO SALGADO CREM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	290,0000	12,0000	3.480,00	0,00	0,00		0,00	
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISNA DE LEITE	19053100	0400	5102	KG	240,0000	11,7000	2.808,00	0,00	0,00		0,00	
34	COCO RALADO	08011200	0400	5102	KG	20,0000	36,0000	720,00	0,00	0,00		0,00	
8	EXTRATO DE TOMATE 190G	21039021	0400	5102	KG	40,0000	13,4000	536,00	0,00	0,00		0,00	
12	LEITE EM PÓ INTERMEIO 200G	04022110	0400	5102	KG	385,0000	34,0000	13.090,00	0,00	0,00		0,00	
7	MACARRÃO TIPO PENNE 500G	19021900	0400	5102	KG	220,0000	6,2000	1.364,00	0,00	0,00		0,00	
15	MINGAU DE FÁRMACIA COCO	19030000	0400	5102	KG	150,0000	18,0000	2.700,00	0,00	0,00		0,00	
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	40,0000	6,0000	240,00	0,00	0,00		0,00	
24	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS À BASE DE SOJA EM PÓ	19012000	0400	5102	KG	2,0000	24,9000	49,80	0,00	0,00		0,00	
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	150,0000	36,0000	5.400,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Total: R\$ 35.178,30 e de: 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFFRENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E REGIM DE INSCRIÇÃO Nº 049/2019 PROGRAMA NACIONAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS INICIAIS DO PROGRAMA DO BRASIL. AGENCIA: 0566-5. CONTA CORRENTE: 1663-2. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DO PPR OPÇÃO DE SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO

RECIBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 27.05.2019 VALOR TOTAL: R\$ 31.655,00 DE NATAL ARIG - MUNICIPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA

**NF-e**  
 Nº. 000.000.079  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.079  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 2119 0516 6340 0500 0106 5500 1000 0000 0000 0000 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421190011650239 - 29/05/2019 15:59:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123898781 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: 06.002.372/0001-33 DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: 65490-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 27/05/2019

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 21:33:39

**PAGAMENTO**

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 31.655,00**

**CÓDIGO DO IMPOSTO**

ALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS INT	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.655,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESPESAS	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.655,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

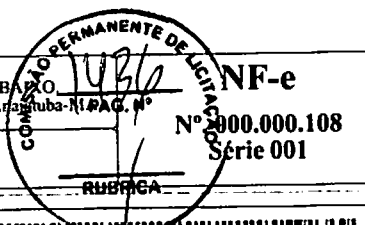
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	18063110	0400	5102	KG	150,0000	13,9000	2.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	ACÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	350,0000	3,7000	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	700,0000	3,5000	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	200,0000	12,0000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISINHA OU LITIN	19053100	0400	5102	KG	200,0000	11,7000	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0400	5102	KG	50,0000	13,4000	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	335,0000	34,0000	11.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	MACARRÃO TIPO SPAGHETTI 500G	19021900	0400	5102	KG	150,0000	6,2000	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	MINGAU DE FAPICHALE 200G	19030000	0400	5102	KG	140,0000	18,0000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	60,0000	6,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	140,0000	36,0000	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028-2019 E PRÉGIO PRESENCIAL Nº 049-2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE: 1663-2. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME DEU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO FIRELI OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
 EMISSÃO: 26/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 11.085,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA  
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE: IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR



**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**P. I. C. ARAUJO FIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR K - JDR BELA VISTA  
 PARQUE ATHENAS - 65072-129  
 Sao Luis - MA Fone/Fax: 9833014450

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº. 000.000.108**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

**CHAVE DE ACESSO**  
 2119 0616 6340 0500 0106 5500 1000 0001 0810 0000 0860  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

**PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 421190013942965 - 26/06/2019 12:00:12

**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 123898781 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.** **CNPJ / CPF** 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO: **26/06/2019**  
 ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **26/06/2019**  
 MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **21:33:39**

**PAGAMENTO**  
 Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 11.085,00**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO IPI	VALOR DO IPI	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.085,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.085,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

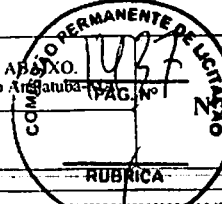
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
32	CARNE MOÍDA CONGELADA	02023000	0400	5102	KG	350,0000	18,0000	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	FILE DE PEITO DE FRANGO	02071400	0400	5102	KG	300,0000	15,9500	4.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 100,0000 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 028/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE:1663-2.  
 Inf. Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 05/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.747,92 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba - PA - 65490-000



**NF-e**  
 Nº 000.000.138  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICADOR ASSINATURA ELETRÔNICA: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.138  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: 2119 0816 6340 0500 0106 5500 1000 0001 3810 0000 1162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421190017590392 - 08/08/2019 13:18:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123898781 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: 16.634.005/0001-06

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: 06.002.372/0001-33 DATA DA EMISSÃO: 05/08/2019

ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 868** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: 65490-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ HORA DA SAÍDA/ENTRADA: \_\_\_\_\_

**PAGAMENTO**

Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 13.747,92**

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR DO FCP		VALOR DO PIS		VALOR DO COFINS	
V. CALC. DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	V. FCP UF DEST.	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. TOT. TRIB.	0,00	VALOR DA COFINS	0,00
										V. TOTAL PRODUTOS	13.747,92
										V. TOTAL DA NOTA	13.747,92

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPECIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	O.CSOS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PO 300G	18063110	0400	5102	KG	68,0000	13,9000	945,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	AÇÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	135,0000	3,7000	499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	280,0000	3,7500	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	90,0000	12,0000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	BISCOITO DOCE TRUFADO MAISNA OU LEITE	19053100	0400	5102	KG	80,0000	11,7000	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	COCO RALADO	08011200	0400	5102	KG	10,0000	36,0000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0400	5102	KG	25,2400	13,4000	338,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0400	5102	KG	150,0000	34,0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	MACARRÃO TIPO FARFALLETTI 500G	19021900	0400	5102	KG	50,0000	6,2000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	19030000	0400	5102	KG	60,0000	18,0000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	25,0000	6,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	52,7500	36,0000	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

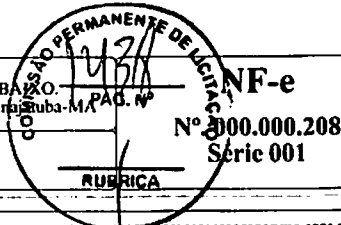
**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 008.8091 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUE COMBINA DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 312 Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal.

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PPG, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 30.089,40 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatuba-MA



DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>P. I. C. ARAUJO EIRELI</b> AV BETA, 15A - QDR. J - JDR BELA VISTA PARQUE ATHENAS - 65072-120 São Luís - MA Fone/Fax: 9833014430	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 000.000.208</b> <b>Série 001</b> Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO <b>2119 0916 6340 0500 0106 5500 1000 0002 0810 0000 1863</b>
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421190021692078 - 25/09/2019 15:53:24</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123898781</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF <b>16.634.005/0001-06</b>	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE ANAJATUBA</b>		CNPJ / CPF <b>06.002.372/0001-33</b>	DATA DA EMISSÃO <b>25/09/2019</b>
ENDEREÇO <b>RUA BENEDITO LEITE, 868</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>65490-000</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO <b>Anajatuba</b>	UF <b>MA</b>	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>122201957</b>	

**PAGAMENTO**  
 Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 30.089,40**

CÓDIGO DO IMPOSTO									
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.089,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.089,40		

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte**

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6	ACHOCOLATADO EM PO 400G	18063110	0400	5102	KG	120,0000	13,9000	1.668,00	0,00	0,00		0,00	
26	AÇÚCAR CRISTAL	17019900	0400	5102	KG	350,0000	3,7000	1.295,00	0,00	0,00		0,00	
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	10061092	0400	5102	KG	600,0000	3,7500	2.250,00	0,00	0,00		0,00	
27	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	19059020	0400	5102	KG	220,0000	12,0000	2.640,00	0,00	0,00		0,00	
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU EQUIV.	19053100	0400	5102	KG	180,0000	11,7000	2.106,00	0,00	0,00		0,00	
34	COCO RALADO	08011200	0400	5102	KG	10,0000	36,0000	360,00	0,00	0,00		0,00	
180	EXTRATO DE TOMATE	20029090	0400	5102	KG	46,0000	13,4000	616,40	0,00	0,00		0,00	
12	LEITE EM PO INTENSO ML 200G	04022110	0400	5102	KG	300,0000	34,0000	10.200,00	0,00	0,00		0,00	
7	MACARRÃO TIPO 100 G - TIPO 7095	19021900	0400	5102	KG	190,0000	6,2000	1.178,00	0,00	0,00		0,00	
15	MINGAU DE LÁPIS M. 200G	19030000	0400	5102	KG	140,0000	18,0000	2.520,00	0,00	0,00		0,00	
29	OLEO VEGETAL DE SOJA	15079011	0400	5102	LT	60,0000	6,0000	360,00	0,00	0,00		0,00	
31	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE	16041310	0400	5102	KG	136,0000	36,0000	4.896,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 001/2019 - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTO FUNDAMENTAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 16632-1 Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO









RECEBIMOS DE P. I. C. PARA O PAGO DE SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122201957-001  
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR: R\$ 3.693,50 MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 866 Centro Anajatuba-MA



**NF-e**  
**Nº. 000.000.287**  
**Série 001**

**P. I. C. ARARIO FILHO**  
 AV. BETA, S/N, QD. K - DE SETE ANOS II - PARQUE ACHI SAN - CAMP. SÃO PAULO - MA Fone/Fax: (98) 3344.1417

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº. 000.000.287**  
**Série 001**  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
**2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 8710 0000 2654**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **SAÍDA DE MERCADORIA**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122201957** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: **16.634.005/0001-06**  
 CNPJ / CPF: **16.634.005/0001-06**

DESTINATÁRIO / CREDENCIADO  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA** CNPJ / CPF: **06.002.372/0001-33** DATA DA EMISSÃO: **19/11/2019**  
 ENDEREÇO: **RUA BENEDITO LEITE, 866** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **65490-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA:  
 MUNICÍPIO: **Anajatuba** UF: **MA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122201957** HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

PAGAMENTO  
 Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 3.693,50**

VALOR DO PIS	VALOR DO PIS	V. ICMS UF REMET.	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693,50
VALOR DO PIS	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. IRJIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.693,50

TRANSPORTADOR / VEICULOS TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: UNID: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

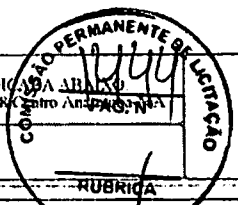
CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	COSOSN	C1OP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.C.ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
32	CARNE MOÍDA DE CARILIMON	02023000	0400	5102	KG	90,0000	18,0000	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	FILETES DE CARILIMON	02071400	0400	5102	KG	130,0000	15,9500	2.073,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.287-001, PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO SAUBA, COM FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO RURAIS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0549-0000, VOUCHER Nº 00000000000000000000000000000000. Tributos R\$ 349,53, 155,13 Federal, 194,40 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IPIPI. Inf. Fiscal: DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO Nº 000.000.287-001, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO  
**Mykael Diniz**  
 Nutricionista  
 CRN-MA: 21758



RECEBIMOS DE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
 EMISSÃO: 19/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.585,40 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - RUA BENEDITO LEITE, 868 Centro Anajatu-MA  
 DATA DE RECEBIMENTO: 19/11/2019 NATUREZA DO RECEBIDOR: MUNICÍPIO



NF-e  
 N.º 000.000.292  
 Série 001

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

N.º 000.000.292  
 Série 001  
 Folha 1/1

2119 1116 6340 0500 0106 5500 1000 0002 9210 0000 2700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421190026268375 - 19/11/2019 10:16:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122201957  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
 CNPJ/CPF: 06.002.372/0001-33

DESTINATÁRIO (Razão Social): MUNICÍPIO DE ANAJATUBA  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, 868  
 MUNICÍPIO: Anajatuba  
 UF: MA

DATA DA EMISSÃO: 19/11/2019  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA:  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA:

PAGAMENTO: Valor: R\$ 13.585,40

VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	13.585,40

TRANSPORTADOR (Razão Social): 9-Sem Transporte  
 ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 UF: MA

QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

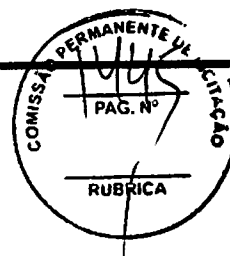
CODIGO PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	OCCOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6	ACQUARONE...	8063110	0400	5102	KG	40,0000	13,9000	556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	ACQUARONE...	7019900	0400	5102	KG	150,0000	3,7000	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	APROZ BRANCO...	10081092	0400	5102	KG	300,0000	3,7500	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	BISCOITO ALMOGODOREANO...	19059020	0400	5102	KG	120,0000	12,0000	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	BISCOITO DE LEITE...	19053100	0400	5102	KG	80,0000	11,7000	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	COCO RAIADO...	08011200	0400	5102	KG	5,0000	36,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190	ENTRADA...	20029090	0400	5102	KG	21,0000	13,4000	281,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	FEIJÃO...	04022110	0400	5102	KG	150,0000	34,0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	MILHO...	10021900	0400	5102	KG	50,0000	6,2000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	MILHO...	10020000	0400	5102	KG	60,0000	18,0000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	ORTO...	05079011	0400	5102	LT	25,0000	6,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	SARDINHA...	16041310	0400	5102	KG	52,0000	36,0000	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Inf. Contribuinte: Nota Fiscal emitida em virtude do Pregão Presencial N.º 023/2019 e Pregão Presencial N.º 049/2018. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. LICITABILIDADE: LICITAÇÃO Nº 001/2019. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0766-10 UNIDADE: 0001. Valor aprox. Tributos: R\$ 2.495,70, 597,05 Federal, 1.898,65 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: BPF. Empresa inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-91.  
 Inf. Insc. DOCUMENTO FISCAL EMITIDO EM VIRTUDE DO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DIÁRIO.

RESERVADO AO FISCO

Mykael Rato Diniz  
 Nutricionista  
 CRN-MA: 21758



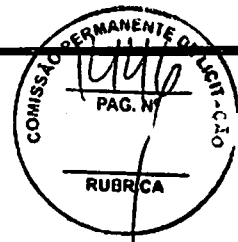
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93 e seguintes, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 17.054.005/0001-06, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Bairro: Fátima Afferon, CEP: 65.072-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de **OTIMA E EXCELENTE QUALIDADE**, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento; e é atual fornecedor de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍFOS** para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública e do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Pedreiras/MA e a este Atestante.

Declaro ainda que a empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, CNPJ nº 16.334.117-00, fornecedora habitual, já forneceu até a presente data do atestado, as quantidades acima, durante o ano de 2021, tendo como o Contrato Administrativo Nº 20210333, celebrado pelo Fundo através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 Pedreiras/MA e Contrato Administrativo nº 001/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, ambos oriundos do ítem do Processo Administrativo nº 1304001/2021, Pregão Presencial nº 20210333, de Registro de Preços nº 20210333, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCILIO LIRA XIMENES**, portador do CPF sob nº 813.006.623-87, residente em Pedreiras/MA, Travessa Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park, Pedreiras/MA, entre os dias 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, ou seja, de **JULHO/2021 a DEZEMBRO/2021**, entregando no almoxarifado Central localizado na Avenida Tanque Pequeno, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA, CEP:65.725-000, cumprindo corretamente todos os compromissos assumidos (prazo, qualidade, quantidade, etc) com este Atestante, sem dar origem a reclamações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT.
3	Arroz branco apresentação em pó 1kg	Pct	150
12	Arroz branco	Kg	480
13	Arroz branco tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar impurezas (formas, percentual de impureza acima de 5% (grãos com cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não agradável), apresentação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kg	470
14	Arroz branco tipo 1 - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano	Cx	150
17	Arroz branco tipo 1 - espécie para	Dz	173



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

48	Tomate inglês - novo: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	188
49	Tomate - tipo: características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 120 e 150 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	183
50	Tomate - tipo: qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e brilho característico. Deverão apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	85
51	Tomate - tipo: 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter obrigatoriamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e informações técnicas do ministério da agricultura e pecuária e do regulamento sanitário, informações de controle sanitário de produtos de origem animal, ingredientes, aditivos permitidos em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante, ácido ascórbico e sal de sódio.	Cx	50
52	Tomate - tipo: conserva de lata 200g	Lt	75
53	Tomate - tipo: base de tomates maduros, selecionados e isento de sementes, embalagem tipo 360 gramas	Sache	370
54	Tomate - tipo: farinha amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e outros contaminantes, embalagem tipo 1 kg	Kg	30
55	Tomate - tipo: farinha características: grupo de farinha seca, extrafina, classe 1, embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: máximo de 4 meses.	Kg	20
56	Tomate - tipo: farinha açucarada características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou contaminantes. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: máximo de 4 meses.	Pct	460
57	Tomate - tipo: farinha branca	Kg	138
58	Tomate - tipo: farinha de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de branqueamento não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deterioração.	Kg	33

R



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

67	Massa de polvilho tipo flocado, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com espessura uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	145
69	Massa de polvilho tipo flocado para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) de alta qualidade, com teor de amido de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar rugosidade, bolhas, fendas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas após serem colocadas em água não devem turvá-la antes da cocção. Não deverá apresentar empedrados ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar alteração de consistência de empapamento. Embalagem: plástica, rígida, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância nociva ou tóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e endereço do fabricante. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 60 dias.	Und	800
91	Macarrão tipo espaguete, com comprimento maior ou igual a 10cm e menor ou igual a 1,5cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com espessura uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, embalado em plástica contendo etiqueta com a identificação e validade.	Kg	47
112	Leite integral, tipo UHT, com teor mínimo 400 gr/ características: leite integral, lecitina adicionada, contém vitamina A e vitamina D, não contém glúten, sem conservantes, contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade: mínimo 60 meses na data de entrega	Und	501
115	Peito de frango tipo peito sem pele, sem tempero, características: congelado sem tempero. O peito deve apresentar formato bem definido, firmes e sem manchas, peça lisa e sem odor. Embalagem intacta, primária deve ser feita em sacos de polietileno resistente ou bandejas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem secundária também revestido de polietileno transparente. A embalagem primária deve constar peso, data de fabricação, prazo de validade e certificado de inspeção sanitária (SIF). Fabricação máxima de 30 dias. Validade de no mínimo 30 dias. Deve ser transportado em veículo refrigerado ou isoterma.	Kg	490
119	Arroz tipo branco, tipo longo fino tipo 1 pct de 1 kg	Kg	886

Pedreiras/MA, 28 de Janeiro de 2022.

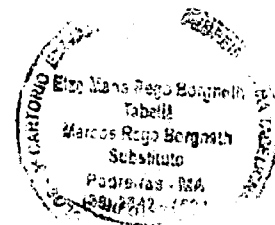
**MARCILIO LIRA XIMENES**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº813.006.623-87  
saude@pedreiras.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS/MA  
RECONHECIMENTO Nº 003074  
Assinatura de EVELHANÇA de (1)MARCILIO LIRA  
Data: 28 de Janeiro de 2022.



Assinatura de Sidiel Santos Silva  
Assinatura Autorizada  
Assinatura de Sidiel Santos Silva  
Assinatura Autorizada  
Assinatura de Sidiel Santos Silva  
Assinatura Autorizada

Sidiel Santos Silva  
Assinatura Autorizada





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 10.432.389/0001-06  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1304	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 25/219	PAG. Nº 12
Rub. _____	RUBRICA

Contrato Administrativo nº 20210344/2021  
 Processo Administrativo nº 1304001/2021  
 Pregão Presencial nº 019/2021  
 Ata de Registro de Preços nº 20210333

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF sob nº 813.009.433-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park e a empresa P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 16.634.005/0001-06, com sede na AV.BETA Nº15 QUADRA K15-A, BELA VISTA, São Luis-MA, CEP 65072-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, nº CPF 925.165.563-49, entre si ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210344/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1304001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições constantes nos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares por elas respectiva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme Pregão Presencial nº 019/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

Vinculando-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$ 72.801,71 (setenta e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e um centavos), conforme consta estimado na CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

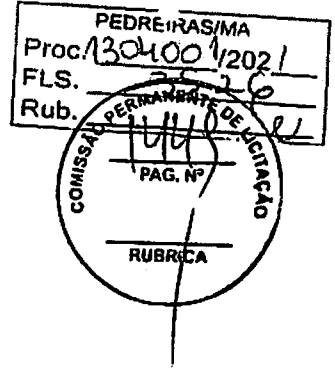
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016001	Arroz, tipo 1, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	200,00	7,190	1.438,00
016010	Macarrão, tipo 101, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	275,00	4,310	1.185,25
016011	Macarrão, tipo 101, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	300,00	2,990	897,00
016060	Macarrão, tipo 101, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	75,00	2,290	171,75
016012	Macarrão, tipo 101, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	750,00	4,350	3.262,50
016013	Macarrão, tipo 101, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	500,00	4,230	2.115,00
016014	Macarrão, tipo 101, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	250,00	2,090	522,50
016015	Macarrão, tipo 101, sem glúten, sem sal, sem corante, sem conservantes, sem aditivos, sem açúcar, sem óleo, sem gordura, sem leite em pó, sem mel, sem adoçante	KG	500,00	3,390	1.695,00

Av. Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

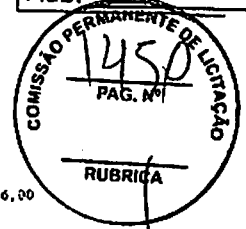


015429	Gravata, tecido sintético, classe 1, tipo especial (de 15 a 65 cm de largura) com ou sem estampa, pesando entre 100 e 300 gramas e medindo 1,40m, apresentando as características de durabilidade, resistência, elasticidade, biologicamente inerte, lavável, não inflamável, com coloração própria, livre de manchas, manchas, filológicos, pruras e de água e estarem em perfeita condição de conservação e preservação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	650,00	2,190	2.268,50
015431	Gravata, tecido sintético, tecido - Marca: REGIONAL QUILÔ classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 150 gramas e medindo 1,40m, apresentando as características de durabilidade, resistência, elasticidade, biologicamente inerte, lavável, não inflamável, com coloração própria, livre de manchas, manchas, filológicos, pruras e de água e estarem em perfeita condição de conservação e preservação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	425,00	2,190	930,75
015434	Gravata de tecido 100% algodão tipo caixa de 100g H CAIXA média, 1,40m.	125,00	2,360	295,00
015435	A embalagem deverá conter o nome do produto, o nome de identificação, peso líquido, lote, validade, quantidade de unidades, e estar em perfeito estado de conservação e higiene. Ingredientes: açúcar, leite condensado, leite em pó, adoçante, estabilizante, ácido ascórbico.	925,00	1,590	1.470,75
015436	Paqueta de leite condensado, Marca: NATURAL, QUILÔ tipo especial, pesando entre 100 e 150 gramas e medindo 1,40m.	175,00	3,390	580,75
015437	Paqueta de leite condensado, Marca: CAIXA QUILÔ tipo especial, pesando entre 100 e 150 gramas e medindo 1,40m.	275,00	1,250	322,75
015438	Flora de milho amarelo com características - Marca: PACOTE 100g.	400,00	9,990	3.996,00
015451	Galatinas de leite condensado, sabor: limão, Marca: PACOTE 50g, tipo especial, pesando entre 100 e 150 gramas e medindo 1,40m.	50,00	1,190	74,50
015452	Leites condensados, tipo especial, pesando entre 100 e 150 gramas e medindo 1,40m.	125,00	5,990	736,25
015457	Leite condensado, tipo especial, pesando entre 100 e 150 gramas e medindo 1,40m.	50,00	2,190	124,50
015461	Maquiagem tipo especial, tipo especial, pesando entre 100 e 150 gramas e medindo 1,40m.	225,00	4,390	1.122,75



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.432.389/0001-06**  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 130400/2021  
 FLS. 3527  
 Rub. 2



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015462	Dois em fronte de características de cultivar boa formação, livres de doenças próprias, livres de danos mecânicos, físicas, químicas e doenças e estar em perfeita condição de utilização, bem caracterizada, com a seguinte descrição: 1.000 UNIDADES Características marcadas de cascalho e vitrícolas. São do tipo aderente e solúveis. Melhor, manchas ou fragilidade a pressão das mãos. As massas alimentícias no teste devem ser macias, não devem turva-lo antes da cozedura, não devem estar fragmentadas ou roncadas. Deve ser a massa não pode apresentar nenhuma característica de impurezas. Características físicas, temperatura, consistência, coloração, conteúdo água, teor de proteína, teor de gordura, teor de fibra. A embalagem deve ser adequada para a conservação, data de validade, prazo de validade, e transporte. Fabricação realizada em 02 dias úteis, validade mínima de 10 dias.	UNIDADES	1.300,00	3,720	4.836,00
015476	Milhaço verde seco - milho verde desidratado para uso natural, livre de EDC prático	LITRO	150,00	2,380	357,00
015473	Margarina sem sal e sem lactose, sem lactose, transportada a temperatura ambiente. Marca: REGINA	QUILO	30,00	27,500	828,00
015470	Óleo de girassol refinado e desacidificado, com 92% de ácidos graxos insaturados, livre de EDC prático	CARTELA	25,00	3,990	99,75
015462	Dois em fronte de características de cultivar boa formação, livres de doenças próprias, livres de danos mecânicos, físicas, químicas e doenças e estar em perfeita condição de utilização, bem caracterizada, com a seguinte descrição: 1.000 UNIDADES Características marcadas de cascalho e vitrícolas. São do tipo aderente e solúveis. Melhor, manchas ou fragilidade a pressão das mãos. As massas alimentícias no teste devem ser macias, não devem turva-lo antes da cozedura, não devem estar fragmentadas ou roncadas. Deve ser a massa não pode apresentar nenhuma característica de impurezas. Características físicas, temperatura, consistência, coloração, conteúdo água, teor de proteína, teor de gordura, teor de fibra. A embalagem deve ser adequada para a conservação, data de validade, prazo de validade, e transporte. Fabricação realizada em 02 dias úteis, validade mínima de 10 dias.	QUILO	260,00	4,930	986,00
015463	Dois em fronte de características de cultivar boa formação, livres de doenças próprias, livres de danos mecânicos, físicas, químicas e doenças e estar em perfeita condição de utilização, bem caracterizada, com a seguinte descrição: 1.000 UNIDADES Características marcadas de cascalho e vitrícolas. São do tipo aderente e solúveis. Melhor, manchas ou fragilidade a pressão das mãos. As massas alimentícias no teste devem ser macias, não devem turva-lo antes da cozedura, não devem estar fragmentadas ou roncadas. Deve ser a massa não pode apresentar nenhuma característica de impurezas. Características físicas, temperatura, consistência, coloração, conteúdo água, teor de proteína, teor de gordura, teor de fibra. A embalagem deve ser adequada para a conservação, data de validade, prazo de validade, e transporte. Fabricação realizada em 02 dias úteis, validade mínima de 10 dias.	UNIDADE	375,00	5,390	2.012,25
015506	Dois em fronte de características de cultivar boa formação, livres de doenças próprias, livres de danos mecânicos, físicas, químicas e doenças e estar em perfeita condição de utilização, bem caracterizada, com a seguinte descrição: 1.000 UNIDADES Características marcadas de cascalho e vitrícolas. São do tipo aderente e solúveis. Melhor, manchas ou fragilidade a pressão das mãos. As massas alimentícias no teste devem ser macias, não devem turva-lo antes da cozedura, não devem estar fragmentadas ou roncadas. Deve ser a massa não pode apresentar nenhuma característica de impurezas. Características físicas, temperatura, consistência, coloração, conteúdo água, teor de proteína, teor de gordura, teor de fibra. A embalagem deve ser adequada para a conservação, data de validade, prazo de validade, e transporte. Fabricação realizada em 02 dias úteis, validade mínima de 10 dias.	QUILO	363,00	11,490	4.170,87
015511	Óleo de girassol refinado e desacidificado, com 92% de ácidos graxos insaturados, livre de EDC prático	QUILO	2.063,00	4,190	8.643,97
015510	Dois em fronte de características de cultivar boa formação, livres de doenças próprias, livres de danos mecânicos, físicas, químicas e doenças e estar em perfeita condição de utilização, bem caracterizada, com a seguinte descrição: 1.000 UNIDADES Características marcadas de cascalho e vitrícolas. São do tipo aderente e solúveis. Melhor, manchas ou fragilidade a pressão das mãos. As massas alimentícias no teste devem ser macias, não devem turva-lo antes da cozedura, não devem estar fragmentadas ou roncadas. Deve ser a massa não pode apresentar nenhuma característica de impurezas. Características físicas, temperatura, consistência, coloração, conteúdo água, teor de proteína, teor de gordura, teor de fibra. A embalagem deve ser adequada para a conservação, data de validade, prazo de validade, e transporte. Fabricação realizada em 02 dias úteis, validade mínima de 10 dias.	UNIDADE	1.125,00	5,390	11.236,75
015523	Dois em fronte de características de cultivar boa formação, livres de doenças próprias, livres de danos mecânicos, físicas, químicas e doenças e estar em perfeita condição de utilização, bem caracterizada, com a seguinte descrição: 1.000 UNIDADES Características marcadas de cascalho e vitrícolas. São do tipo aderente e solúveis. Melhor, manchas ou fragilidade a pressão das mãos. As massas alimentícias no teste devem ser macias, não devem turva-lo antes da cozedura, não devem estar fragmentadas ou roncadas. Deve ser a massa não pode apresentar nenhuma característica de impurezas. Características físicas, temperatura, consistência, coloração, conteúdo água, teor de proteína, teor de gordura, teor de fibra. A embalagem deve ser adequada para a conservação, data de validade, prazo de validade, e transporte. Fabricação realizada em 02 dias úteis, validade mínima de 10 dias.	QUILO	1.008,00	11,490	12.501,12

VALOR GLOBAL R\$ 72.801,71

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304001/2021
FLS.	3528
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PAG. Nº  
RUBRICA

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

res. 2021 Anexo 2, 2001 103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde ,  
Classificação Econômica 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 72.801,71

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRazo DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua eficácia a publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor de contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor responsável, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura de um representante da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta, descrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante autorização do contratante e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REALIZAÇÃO

A realização do contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, ausentar-se, caso for necessário à regularização das faltas ou déficits observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A realização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por omissão ou negligência, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, bem como, nestes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO AJUSTE DE PREÇOS

Quando houver alteração ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitação, nº 6.402/1967.

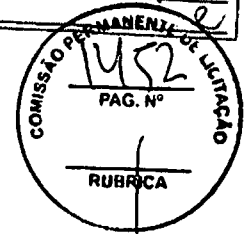
PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela

Endereço: Rua Manoel de Barros, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
e-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc: 1304001202 1  
FLS. 3529  
Rub. 02



CONTRATADA: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times IN \times I \times EX$$

Na qual:

EM - Faturamento mensal;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP - Valor da prestação de serviço;

I - Índice de correção pelo índice INPC - 0.00016438, assim apurado:

$$I = (IN) - 100 + 0,00016438 \times N \times 100 \quad EX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração em qual figura adotar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2007.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento contratual, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

1 - manter sempre em dia a administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante toda a duração da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

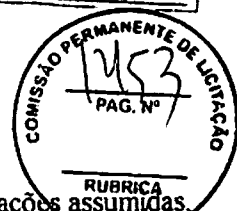
2 - manter em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os

Endereço: Rua Francisco de Sá, 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1304001/2021  
FLS. 3530  
Rub. 0



esclarecimentos e prazos necessários;

- c) manter em andamento a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou omissão na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
  - e) cumprir, em conjunto com seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como outras disposições emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer infração de seus prepostos ou convenientes;
  - f) aceitar a fiscalização do contratante por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou defeitos dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
  - g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
  - h) substituir, de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
  - i) atender a prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do município;
  - j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- Esta contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) aceitar a fiscalização a execução do contrato;
- b) permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) retirar, total ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato;
- d) pagar o pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados;
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes penalidades de multa:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não cumprimento;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em

Endereço: Rua Manoel de Barros, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 13.04001/2021
FLS. 352
Rub. _____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº _____
RUBRICA _____

- caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, deixar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente e cumulativamente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e divulgação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em favor da Prefeitura a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O primeiro pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe foram impostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(NPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1304001/2021  
FLS. 3532  
Rub. \_\_\_\_\_



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O não cumprimento regular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A inexecução de seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A alteração total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outras entidades ou transição, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O descumprimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O não cumprimento regular de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A declaração de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração total ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudicarem a execução deste Contrato;
- l) O descumprimento disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções;
- m) A alteração unilateral do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e a omissão de informações fiscais, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) Sanções administrativas públicas, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e devidamente comprovadas pela autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA, no âmbito do processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as exceções resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso III do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão temporária da execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso de mais de 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE em relação aos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pelo suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1304001/2021  
FLS. 3533  
Rub. \_\_\_\_\_



processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Por iniciativa unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a)", "b)" e "c)" desta cláusula;
- Acordada de acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja anuência expressa da CONTRATANTE;
- Por iniciativa das partes nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATANTE, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo como base os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DE OBRIGAÇÃO DE FORMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo válidas as comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DE OBRIGAÇÃO DE FORMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DE OBRIGAÇÃO DE FORMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATANTE será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Art. 12 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DE OBRIGAÇÃO DE FORMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim foram lidas e aceitas, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, 01 de Julho de 2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30400/2021
FLS.	3594
Rub.	01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06  
MARCILIO LIRA XIMENES  
CONTRATANTE



*Pedro Ivo Cardoso*  
P.I.C. ARAUJO EIRELI - EPP  
CNPJ 16.634.005/0001-06  
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO  
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1304001/2021  
FLS. 3268  
Rub. 1



Contrato Administrativo N.º 210362/2021  
Processo Administrativo nº 1304001/2021  
Pregão Presencial nº 019/2021  
Ata de Registro de Preços nº 210363

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, 924 Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº MARCILIO LIRA XIMENES, portador do CPF nº 088.130.066.23-87, residente e domiciliado a Tv Frederico Bulhão, Nº6, Residencial Mearim Park e a empresa P.I.C.ARAUJO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 16.634.005/0001-06, com sede na AV.BETA S/Nº QUADRA K18-A BILA VISTA, São Luis-MA, CEP 65072-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, nº CPF 925.165.563-49, têm entre si ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20210362/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1304001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições aqui e nos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA., conforme Pregão Presencial nº 019/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECÁTUO**

Vinculado ao preceito de Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do contrato é de R\$ 13.008,65 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010761	Achocolatado tipo leite, sem lactose, sem açúcar, sem leite em pó, sem leite condensado, sem leite integral, sem leite desnatado, sem leite semidesnatado, sem leite integral com leite em pó, sem leite desnatado com leite em pó, sem leite semidesnatado com leite em pó, sem leite integral com leite em pó e leite condensado, sem leite desnatado com leite em pó e leite condensado, sem leite semidesnatado com leite em pó e leite condensado	CAIXA	150,00	7,190	1.123,50
010810	Banana in natura, tipo prata, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes	CAIXA	100,00	4,310	431,00
010818	Laranja in natura, tipo valência, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes	CAIXA	50,00	2,390	119,50
010832	Ervilha verde, tipo comum, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes	CAIXA	25,00	2,260	57,25
015419	Avóia em flor, tipo comum, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes	CAIXA	150,00	7,390	113,50
015422	Batata inglesa, tipo comum, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes	CAIXA	250,00	3,390	997,50
015429	Concursa, carne moída, tipo comum, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes, sem casca, sem sementes	CAIXA	50,00	2,490	124,50

Av. Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 130400/202 1  
FLS. 7869  
Rub. \_\_\_\_\_



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
015431	Chuchu de 1ª qualidade, tipo de fruta com 100 gramas a unidade, com raízes de 12 cm, comprimento e espessura uniformes, com características físicas, fisiológicas e fisiológicas de cultivar bem desenvolvida, com coloração uniforme, fisiológica, com condições e embalagem.	15,60	2.190	32,05
015434	Crema de leite tipo 1, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	50,00	2.360	118,00
015435	Extrato de leite tipo 1, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	100,00	1.390	159,00
015436	Farinha de milho tipo 1, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	100,00	3.390	389,00
015437	Farinha de milho tipo 1, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	65,00	3.250	211,25
015446	Flocos de milho tipo 1, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	56,00	2.390	199,50
015452	Isopor 600g, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	26,00	5.300	147,25
015461	Maça Fuji de 1ª qualidade, tipo de fruta com 100 gramas a unidade, com raízes de 12 cm, comprimento e espessura uniformes, com características físicas, fisiológicas e fisiológicas de cultivar bem desenvolvida, com coloração uniforme, fisiológica, com condições e embalagem.	75,00	4.390	374,25
015463	Mandioca tipo 1, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	156,00	3.720	556,00
015472	Margarina tipo 1, com 100 gramas a unidade, em embalagem de 500g, com identificação, prazo de validade, número do lote, e atender as exigências de higiene e sanitária de produção, com leite desnatado, com microcristalina, com 100 gramas a unidade, com condições e embalagem.	5,00	27.600	138,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saudef@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saudef@pedreiras.ma.gov.br)

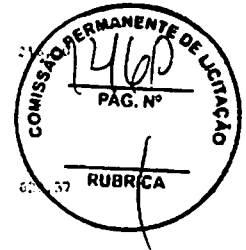
*Rah*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 13040012021  
 FLS. 3270  
 Rub. \_\_\_\_\_



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Global
015190	Unidade em pó com 300 unidades, embalagem fechada e selada, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde (MS) e com registro no Conselho Nacional de Controle de Produtos Farmacológicos (CNCV).	50,00	4,200		
015195	Unidade em pó com 300 unidades, embalagem fechada e selada, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde (MS) e com registro no Conselho Nacional de Controle de Produtos Farmacológicos (CNCV).	60,00	5,200		
015198	Unidade em pó com 300 unidades, embalagem fechada e selada, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde (MS) e com registro no Conselho Nacional de Controle de Produtos Farmacológicos (CNCV).	50,00	11,400	620,46	
01511	Atoril bronco desgranulado, 700 mg, embalagem fechada e selada, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde (MS) e com registro no Conselho Nacional de Controle de Produtos Farmacológicos (CNCV).	100,00	4,100		3.358,97
015118	Unidade em pó com 300 unidades, embalagem fechada e selada, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde (MS) e com registro no Conselho Nacional de Controle de Produtos Farmacológicos (CNCV).	188,00	5,200		1.578,12
015123	Unidade em pó com 300 unidades, embalagem fechada e selada, com validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde (MS) e com registro no Conselho Nacional de Controle de Produtos Farmacológicos (CNCV).	180,00	11,400		1.861,36
					VLOR GLOBAL R\$ 13.468,65

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em seus programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva ordem de pagamento, conforme especificados abaixo:

Exercício 2021 - Anexo de RREO nº 13040021/2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.07, inscrita em Lei nº 10.432/17, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.468,65

**CLÁUSULA QUINTA - DETERMINAÇÃO DE VALIDADE**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 2021, condicionada sua execução à publicação em imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O fornecimento dos materiais será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato, entregue em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado a emitir a requisição, em conformidade com as indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme

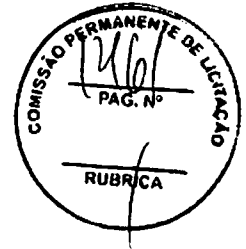
Endereço: Rua Santa Helena, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(CNPJ): 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120400/202 1
FLS.	3874
Rub.	



abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor unitário dos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura e identificação da empresa;
- Comprador: assinatura e identificação do titular do Setor de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18h00min, exceto nos dias descritos na Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso for alterado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante autorização escrita e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DE REGULARIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento, solicitar a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A regularização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por danos decorrentes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e a CONTRATANTE aplica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AJUSTAGEM DE PREÇOS

Ocorrendo flutuações significativas de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que servirão de base para a reajustagem serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitação nº 6.402/77.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As alterações de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA no mercado.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitante, exceto em caso de impedimento provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A periodicidade de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

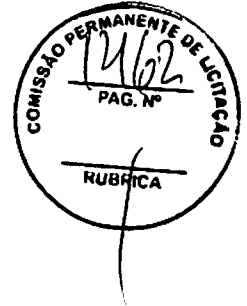
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não haverá multa por atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para a ocorrência da compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304001/202 / 1
FLS.	3872
Rub.	0



da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos em percentagem;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 1,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6,00\% / 360) \times (N) + 1,00016438 = N = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual declare essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2006.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATADA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações decorrentes de sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento dos termos do contrato, sendo que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- manter sempre atualizada pela Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o prazo de validade da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar imediatamente a Administração - Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos e providências necessários;
- manter em todo o prazo de duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de pessoal técnico e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no cumprimento do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o controle do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer outras disposições emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer descumprimento, mesmo que voluntário ou conveniente;
- comunicar imediatamente ao contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou prejudiciais à segurança ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não emprestar, nem ceder, total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA;
- substituir imediatamente o material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com as especificações técnicas.

Assinada em Pedreiras, 14 de maio de 2024. CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 120-1001/2021
FLS. 2873
Rub. _____



- i) entregar os produtos nas prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo aos a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados e terceiros.

#### CLÁUSULA DE OBRIGACIONES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos relativos aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar os produtos e/ou serviços em desacordo com o contrato;
- d) providenciar o cancelamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados;
- f) Aplicar as penalidades previstas, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DE OBRIGACIONES DA CONTRATADA - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso no cumprimento;
- b) Multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não entrega do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa contratual de 0,2% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de entrega de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo se a falta for decorrente de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia notificação à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inabilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente e cumulativamente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1304/001/2023
FLS.	3874
Rub.	



Segundo, dentro dos limites legais, quando:

- Faltar a entrega dos produtos com a qualidade especificada e aceito;
- Não satisfazer o prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou retardar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos fidedignos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando a Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA, publicada na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de multa a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou em dinheiro, diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O pagamento das multas será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe restarem a pagar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRECISÃO

Constituem cláusulas essenciais deste Contrato:

- Cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- Outras cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- Atendimentos de cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de cumprimento, no prazo estipulado;
- Contrato de prestação de serviços de fornecimento;
- Alteração unilateral do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- Alteração substancial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- Cláusulas contratuais e determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para o controle e fiscalização de sua execução, assim como as da autoridade competente;
- Cláusulas contratuais e determinações na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- Alteração unilateral do contrato em decorrência de insolvência civil;
- Alteração unilateral da CONTRATADA;

Assinada em Pedreiras, 05 de maio de 2023, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
e-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 13.04.001/202 1  
FLS. 3875  
Rub. \_\_\_\_\_



- k) A alteração da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudicar o objeto do Contrato;
- l) Descumprimento disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções regulamentares;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93;
- n) A existência de sanção ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Ramo de atividade pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e devidamente autorizadas pela autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA, no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A suspensão de atividades da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, não permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo em situações excepcionais, antes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de atividades da CONTRATANTE, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou externa, decorrente de repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE durante a execução das obras já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou externa, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As causas de rescisão contratual serão formalmente motivadas nos autos do processo, assegurada a defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Contrato poderá ser:

- a) Declarada rescisória, por ordem escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "r" desta cláusula;
- b) Anulada de pleno direito, entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que houver culpa da CONTRATANTE;
- c) Julgada rescisória, por decisão da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão ocorrerá com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA. Esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento dos valores devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, no limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas nesta cláusula.

Telefone: (98) 3361-1000 - CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 10.432.389/0001-06  
 www.ia.gov.br/www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1204001202 1  
 FLS. 3876  
 Rub. \_\_\_\_\_



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, através de protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DE PUBLICAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM**

Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assinado em duas vias, duvidas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras - MA, 02 de Julho de 2021

*[Handwritten signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
 CNPJ (CPF) 10.432.389/0001-06  
 MARCELLO LIRA XIMENES  
 CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
 CARLA ARAUJO EIRELI - EPP  
 CNPJ (CPF) 15.634.005/0001-06  
 CARLA ARAUJO CARDOSO ARAUJO  
 CONTRATADO(A)

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.634.005/0001-06, em pagamento da Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.  
 EMISSÃO: 17/08/2021 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 280,45  
 CENTRO Pedreiras-MA

**NF-e**  
**Nº. 000.000.573**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR DA NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR B - JARDIM SÃO CARLOS  
 PARQUE ATHLETICUS - JARDIM SÃO CARLOS  
 São Luis - MA Fone: (98) 3333-3333


NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDELA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA: \_\_\_\_\_  
 SAÍDA: \_\_\_\_\_

Nº. 000.000.573  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**2121 0816 6340 0500 0106 5500 1600 0005 7316 0000 5219**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Super Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421210021517248 - 17/08/2021 11:14:49**

CNPJ / CPF  
**16.634.005/0001-06**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS**  
 ENDEREÇO: **AV RIO BRANCO, 946 - CASA 1**  
 MUNICÍPIO: **Pedreiras**

CNPJ - CPF: **10.432.389/0001-06** DATA DA EMISSÃO: **17/08/2021**  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **17/08/2021**  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **11:14:40**

CEP: **65725-000**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

UF: **MA** FONE/FAX: **988805353799**

**PAGAMENTO**  
 Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 280,45**

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS					
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00
VALOR TOTAL		280,45		280,45		280,45		280,45		280,45		280,45		280,45		280,45		280,45		280,45		280,45	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPECIE: \_\_\_\_\_  
 PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
389525	BANANA IN NATURA	6,0000	4,3100	25,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455453	LARANJA IN NATURA	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	BATATA INGLESA	24,0000	3,9900	95,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CENOURA	20,0000	3,4900	69,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	CHUCHU	10,0000	2,1900	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	LIMÃO	3,0000	2,4900	7,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	MAÇÃ FUJI	3,0000	4,9900	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PIMENTÃO VERDE	3,0000	4,9300	14,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE À OPERAÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, EMPENHO Nº 1070026, ORDEM DE COMPRA Nº 20210333/2021, PREÇOS Nº 20210333/2021, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS, ESTADO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA CORRENTE Nº 1663-2, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 52,00. Fonte: IBPT/empresometro.com.br  
 5A16F8 Email do Destinatário: lupicort@pedreiras.ma.gov.br  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE SISTEMA NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO MIRLINDA DE SAUSANTANES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 17/08/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61,23 IDENTIFICADOR DA NOTA FISCAL: 421210021517670-17/08/2021 11:17:34  
 CENTRO Pedreiras-MA


**NF-e**  
**Nº. 000.000.574**  
**Série 001**

**P. I. C. ARAUJO MIRLINDA**  
 AV BETA, 15A - QDR NOROCCIDENTAL  
 PARQUE ATHLETAS - JARDIM  
 São Luis - MA Fone: (98) 3333-3333

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA 1 SAIDA 1

Nº. 000.000.574  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 2121 0816 6340 0500 0106 5500 1009 0005 21 000000 5526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210021517670 - 17/08/2021 11:17:42

RUBRICA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **123898781**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS**  
 ENDEREÇO: **AV RIO BRANCO, 946 - CASA 1**  
 MUNICÍPIO: **Pedreiras**

BAIRRO - DISTRITO: **CENTRO**  
 CEP: **65725-000**

UF: **MA** FONE / FAX: **988805353799**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **16.634.005/0001-06**

CNPJ / CPF: **10.432.389/0001-06**  
 DATA DA EMISSÃO: **17/08/2021**  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **17/08/2021**  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **11:17:34**

PAGAMENTO  
 Forma: **Dinheiro**  
 Valor: **RS 61,23**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

V. ALC. DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	V. IPI	0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	V. FCP UF DEST.	0,00	VALOR DO PIS	0,00	V. TOTAL PRODUTOS	61,23
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. TOT. TRIB.	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	V. TOTAL DA NOTA	61,23

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTADORA DE CARGAS**  
 ENDEREÇO: **RUA...**  
 QUANTIDADE: **1** ESPECIE: **CAIXA**  
 PLACA DO VEÍCULO: **MAA-1234** UF: **MA** CNPJ / CPF: **12345678901234**  
 MUNICÍPIO: **Pedreiras** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1234567890**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
455453	LARANJA IN NATURA	08011000	5102	KG	3,0000	2,9900	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CENOURA	07031000	5102	KG	5,0000	3,4900	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	MAÇÃ FUJI	08011000	5102	KG	5,0000	4,9900	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PIMENTÃO VERDE	07031000	5102	KG	2,0000	4,9300	9,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, EMPENHO Nº 1070026, ORDEM DE COMPRA Nº 001/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20210333/2021, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, ou CAIXA, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. Valor Aprox. Tributos R\$ 8,97. Emissão em 17/08/2021 às 11:17:34. E-mail do Destinatário: lupicort@hotmail.com.br  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE EMISSÃO NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO FIRMEZ E ASSINATURA DE SEUS REPRESENTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341,62  
 CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.613  
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: 30/09/2021  
 IDENTIFICADOR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: 1

IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS



**P. I. C. ARAUJO FIRMEZ**  
 AV BETA, 15A - QDR. BETA - VILA SERRA  
 PARQUE ATHENAS - PEDREIRAS - MA  
 São Luís - MA Fone: (98) 330-2333

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.613  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 0916 6340 0500 0106 5500 1000 0000 0000 0000 0000 5929

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210025873960 - 30/09/2021 09:10:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENSA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

98239666

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

ENDEREÇO

AV RIO BRANCO, 946 - CASA 1

MUNICÍPIO

Pedreiras

CNPJ / CPF

10.432.389/0001-06

DATA DA EMISSÃO

30/09/2021

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

65725-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/09/2021

UF

MA

FONE / FAX

988805353799

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:10:54

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 341,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

ALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO	NCM	RECEITA	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
389525	BANANA IN NATURAL	08012000	00	5102 DLZL	6,0000	4,3100	25,86	0,00	0,00	0,00		0,00	
455453	LARANJA IN NATURAL	08012000	00	5102 KG	10,0000	2,9900	29,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
03	BATATA INGLESA SEM CASCA	07029000	00	5102 KG	30,0000	3,9900	119,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
04	CENOURA	07029000	00	5102 KG	25,0000	3,4900	87,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
05	CHUCHU	07029000	00	5102 KG	10,0000	2,1900	21,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
06	LIMÃO GALEGO	08012000	00	5102 KG	3,0000	2,4900	7,47	0,00	0,00	0,00		0,00	
07	MAÇÃ FUJI	08012000	00	5102 KG	4,0000	4,9900	19,96	0,00	0,00	0,00		0,00	
08	PIMENTÃO VERDE	07029000	00	5102 KG	6,0000	4,9300	29,58	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL RECEPTIVA Nº 2021-0044-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, EMPENHO Nº 10700, FUNDAMENTO LEGAL Nº 2021-0203, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE Nº1663-2, ou CAIXA, CONTA CORRENTE Nº 141, AGÊNCIA: 441, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE Nº 3388-2. Valor Aproximado: R\$ 341,62. Inscrição Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F3. Endereço: Des. Carlos de Faria, 1111, Pedreiras-MA.  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR SISTEMA NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI, OS PRODUTOS QUE COMPONEM O BASTIMENTO ANSIANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/12/2021 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 2.527,90. ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 946 - CASA: CENTRO PEDREIRAS-MA

NF-e

Nº. 000.000.681  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDEN

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO



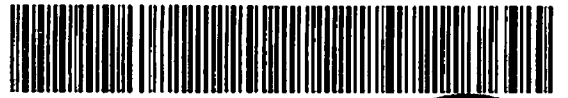
**P. I. C. ARAUJO EIRELI**  
AV BETA, 15A - QDRA. 01001 - LOTE 05  
PARQUE ATHENS - SÃO LUIS  
São Luis - MA Fone/fax: (98) 3381-9010

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA  
SAÍDA

1

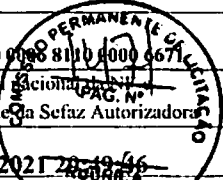
Nº. 000.000.681  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0008 8110 0000 6670

Consulta de autenticidade no portal Nacional de Autenticidade ou no site da Sefaz Autorizadora:  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034573775 - 23/12/2021 20:49:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123898781

98239669

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

16.634.005/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS

ENDEREÇO

AV RIO BRANCO, 946 - CASA:

MUNICÍPIO

Pedreiras

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65725-000

UF

MA

FONE / FAX

988805353799

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

23/12/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/12/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:45:36

PAGAMENTO

Forma

Boleto

Valor

R\$ 2.527,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	V. CNP IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	V. FCP UF DEST.	0,00	VALOR DO PIS	0,00	V. TOTAL PRODUTOS	2.527,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. TOT. TRIB.	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	V. TOTAL DA NOTA	2.527,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Sistem Transporte

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DE BASTIM.	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
389525	BANANA IN NATURA	KG	60,0000	9,4100	564,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455453	LARANJA IN NATURA	KG	40,0000	4,7000	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	BATATA INGLESA N. 02	KG	50,0000	8,1900	409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	CENOURA	KG	50,0000	7,2800	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	CHUCHU	KG	15,0000	3,9200	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	MAÇÃ FUJI	KG	75,0000	9,9600	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PIMENTÃO VERDE	KG	20,0000	9,8000	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL REPRÉSENTADA EM SEU PRESENCIAL Nº 019/2021-SRP, CONTRATO Nº 20210362/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 0216/2021, DESTINATÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PEDREIRAS - MA, PARA O BASTIMENTO DO PAVÃO PAGAMENTO, BRANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 0004171123000106-0005/0001-06, FAVORECIDO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. R\$ 2.527,90. Emissão: 23/12/2021 - Inscrição Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A1912. Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO PARA O SISTEMA NACIONAL DE IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO











RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO FIRELI US PRODUTOS DE SUJEIÇÃO INSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
 EMISSÃO: 27/12/2021 VALOR TOTAL R\$ 4.759,38  
 CENTRO Pedreiras-MA

**NF-e**  
 Nº. 000.000.694  
 Série 001

**IDENTIFICACIONAL**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA 1 SAÍDA 1

**P. I. C. ARAUJO FIRELI**  
 AV BETA, 15A - QDR FUNDADAVIDAS - V  
 PARQUE ATHLETAS - 95259-660  
 São Luis - MA Fone/Fax: 988805353799

N.º 000.000.694  
 Série 001  
 Folha 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123898781

CHAVE DE ACESSO  
 2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0026 9449 000016807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210034738477 - 27/12/2021 12:45:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 98259660

CNPJ / CPF: 16.634.005/0001-06

**RUBRICA**  
 421210034738477 - 27/12/2021 12:45:32

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS  
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 946 - CASA:  
 MUNICÍPIO: Pedreiras

CNPJ / CPF: 10.432.389/0001-06  
 DATA DA EMISSÃO: 27/12/2021  
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 27/12/2021  
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 12:44:02

CEP: 65725-000  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: MA 988805353799

**PAGAMENTO**  
 Forma: Dinheiro  
 Valor: R\$ 4.759,38

CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	V. ICMS UNIF. REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.759,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UNIF. DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					V. TOTAL DA NOTA
					4.759,38

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: Sem Transporte  
 ENDEREÇO:  
 QUANTIDADE: 1  
 ESPÉCIE: Sem Transporte  
 PESO BRUTO:  
 PESO LÍQUIDO:

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	PEITO DE FRANGO C/ PELE	74,0000	17,3700	1.285,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PEITO DE FRANGO C/ PELE	200,0000	17,3700	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL RECONHECIDA POR FISCALIAZAMENTO Nº 919-2021-SRP. CONTRATO Nº 20210344/2021. ORDEM DE COMPRA Nº 20210344/2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PIX (CNPJ) Nº 988805353799. FORNECIDO: P. I. C. ARAUJO FIRELI  
 Valor Aprox. Tributos R\$ 1.496,83. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A190  
 Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR FISCALIAZAMENTO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS

RESERVADO AO FISCO

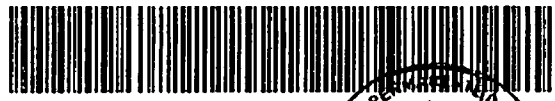


RECEBEMOS DE P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ Nº 000.000.699, o valor referente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.  
 EMISSÃO: 27/12/2021 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 8.087,10  
 CENTRO Pedreiras-MA

NF-e

Nº. 000.000.699  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
ENTRADA EM SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
1		2121 1216 6340 0500 0106 5500 1000 0000 2712 0000 6884	
Nº. 000.000.699 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
123898781		421210034740760 - 27/12/2021 13:14:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		RUBRICA	
98259568		16.634.005/0001-06	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS		10.432.389/0001-06		27/12/2021	
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 946 - CASA: _____		CEP: 65725-000		DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 27/12/2021	
MUNICÍPIO: Pedreiras		UF: MA		HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 13:05:17	
FONE / FAX: 988805353799		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

<b>PAGAMENTO</b>	
Forma: Dinheiro	Valor: R\$ 8.087,10

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO SEGREDO	0,00	VALOR DO SEGREDO	0,00	VALOR DO SEGREDO	0,00	VALOR DO SEGREDO	0,00	VALOR DO SEGREDO	0,00	VALOR DO SEGREDO	0,00
VALOR TOTAL IPI	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00
V. TOTAL PRODUTOS	8.087,10	V. TOTAL PRODUTOS	8.087,10	V. TOTAL PRODUTOS	8.087,10	V. TOTAL PRODUTOS	8.087,10	V. TOTAL PRODUTOS	8.087,10	V. TOTAL PRODUTOS	8.087,10
V. TOTAL DA NOTA	8.087,10	V. TOTAL DA NOTA	8.087,10	V. TOTAL DA NOTA	8.087,10	V. TOTAL DA NOTA	8.087,10	V. TOTAL DA NOTA	8.087,10	V. TOTAL DA NOTA	8.087,10

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		MODIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL: Seta Transporte		98259568				MA			
ENDEREÇO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____		INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____			
QUANTIDADE		ESPECIE		NOME RAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	ICMST	VALOR IPI	ALIQ. ICMST	ALIQ. IPI
187	ERVILHA EM CONSERVA	UNID	75,0000	3,6600	274,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXTRATO ALIMENTAR 350G	UNID	270,0000	2,3700	639,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	FARINHA DE MANIÓCA	KG	30,0000	4,4100	132,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	FARINHA DE MANIÓCA	KG	20,0000	4,2000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66640189	FLOCOS DE MILHO	PCU	360,0000	9,9900	3.596,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3425	MACARRÃO MILO CONCHINHA 500G	UN	860,0000	4,2000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
Inf. Contribuinte: NOTA FISCAL Nº 000.000.699/0001-06, Nº 019-2021-SRP, CONTRATO Nº 20210344/2021, ORDEM DE COMPRA Nº 001/2021, SENSIBILIZAÇÃO ELS DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, Agência Nº 0566-5, CONTA CORRENTE Nº 1663-2, PERCENTUAL DE JUROS E ENCARGOS DE FATORADO: P. I. C. ARAUJO EIRELI Valor Aprox. Tributos R\$ 2.328,81.	
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO EM PREVIDÊNCIA SOCIAL. NÃO É VALIDADO EM PLATAFORMA NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	



**ATESTANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA**

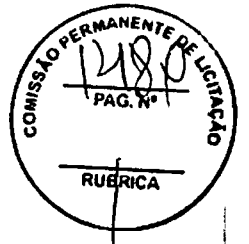
Atesto nos fatos acima mencionados, as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06 e Inscrição Estadual nº 12.659.378-1, estabelecida na Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athena, CEP 65.020-120, São Luis / Maranhão, tem seus produtos de OTIMA, EXCELENTE E PERFEITA QUALIDADE, entregando sempre rigorosamente dentro do prazo de até 05 (Cinco dias úteis) a partir da Ordem de Fornecimento e é atual fornecedor de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Merenda Escolar) em São Luís, Maranhão.

Informamos que a empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 16.634.005/0001-06, já forneceu ate a presente data, as seguintes quantidades informadas abaixo conform Contrato nº 20190077/2019, realizado através do Edital Presencial nº 002/2019, entregando no periodo de Março de 2019 a Dezembro de 2019, no endereço Central localizado na Av. Santa Teresa, S/n, Presidente Médici / Maranhão, CEP: 65.210-000, Cumprindo rigorosamente corretamente com todos os compromissos assumidos, com qualidade, Quantidade, Agilidade etc) com este Atestante, sem dar motivos a reclamar.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES	UND	QUANT
1	Açúcar refinado, com teor mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de resíduos de detritos animais e vegetais após a extração, sem adição de açúcar, sabor doce, validade mínima de 06 (seis) meses, contendo pelo líquido de 01kg. As informações devem constar no rótulo, inclusive a classificação. Marca: Otima.	kg	490
2	Arroz branco, tipo I, com no mínimo 60% de grãos integrais, isento de resíduos de 5mm após o polimento, isento de melaço, isento de resíduos animais e vegetais. Não pode conter sal, corantes, óleos minerais ou outras substâncias nocivas à saúde humana. Embalagem em polietileno atóxico resistente tempo de validade mínima de 06 meses. Informações: identificação do produto, marca e classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e insetos nas embalagens. Marca: Boa.	kg	1.330
3	Achocolatado em pó, com teor mínimo em sua composição: açúcar, cacau em pó, leite em pó, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais e emulsificante lecitina de soja. Embalagem com identificação do produto, data de validade e tabela de composição nutricional. Pacote de 400g. Marca: Otima.	Pct	240
8	Café solúvel em pó, tipo Tijolinho, qualidade, empacotado a vácuo puro, sem adição de açúcar, tipo (Tijolinho) de 250 g, com no máximo 05 (cinco) meses (Verdes e Ardidos), isento de bebida adoçada, com teor médio, moagem média/fina e informações de validade e registro em vigor. Marca: Puro.	Pct	290

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



12	Leite em pó integral sem adição de açúcares adicionado em embalagem original, sem adição de açúcares, contendo sua composição integral e informações importantes de identificação, classificação, nome e endereço do fabricante, validade e peso líquido. Não deve conter lactose. Marca: Italc	Pct	1.300
13	Margarina sem adição de ovos: fabricada a partir de leite de boa qualidade. Embalagem contendo 500g. Validade mínima: 06 meses. Informações importantes: identificação do produto, inclusão de ingredientes por centesimal. Marca: Oregon	Pct	830
15	Extrato de leite em embalagem integral, 190g, resíduo sólido mínimo 40%, sem adição de açúcares, inviolada, livre de insetos, microrganismos e outros que venham a comprometer o armazenamento. A embalagem deverá constar externamente do número de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias. Marca: Quero	Pct	540
16	Óleo vegetal refinado, sem adição de açúcares e impido, com embalagem primária contendo 900ml, contendo informações nutricionais. Marca: Liza	Und	160
20	Flocos de milho cozido, 100% natural, sem adição de açúcares, embalagem de papel multifoliado de 500g, não conter aditivos químicos, impurezas, umidade, insetos ou outros que possam comprometer a saúde humana. Obrigatório conter a data de validade impressas na embalagem, bem como o número de registro de validade inferior a 30 dias da data de entrega do produto. Marca: Quero	Pct	500

Assinado eletronicamente em 09 de Dezembro de 2019

Edson José Ferreira Pereira  
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPI Nº 001/2019 - RUA JOSÉ FERREIRA PEREIRA, 1201/47832002-3 SSP/MA,  
SALA 401 - FONE: (11) 38453412/1  
E-MAIL: cpi@educacao.sp.gov.br

Poder Judiciário - TJMA - Seção  
RECFJP1569921E33U0KCTI7E7939  
Data/ hora: 12/09/2020 11:22:25 AM 13.17.2  
Particular: ADALTON JOSE FERREIRA  
PEREIRA, Rec Firm: Semelhancia, Total: RS  
4,50, Encumbr.: RS 4,40, FERC: RS 0,10,  
Consulte a validade deste selo em  
https://seco.tjma.jus.br

RECFJP1569921E33U0KCTI7E7939  
Data/ hora: 12/09/2020 11:22:25 AM 13.17.2  
Particular: HEMLY BEZERRA PEREIRA  
FERREIRA, Rec Firm: Semelhancia, Total: RS  
4,50, Encumbr.: RS 4,40, FERC: RS 0,10,  
Consulte a validade deste selo em  
https://seco.tjma.jus.br





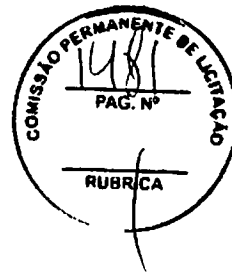


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica



Contrato Administrativo nº 2019/077/2019  
Processo Administrativo nº 2612/02/2018-CPL  
Pregão Presencial nº 002/2019  
Ata de Registro de Preços nº 2019/0976/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE MÉDICI/MA, E A  
EMPRESA P I C ARAÚJO EIRELI,  
PARA A AQUISIÇÕES DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
ATENDER A DEMANDA DO  
PROGRAMA NACIONAL DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -  
PNAE, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Maria da Conceição nº 181, Centro - CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.320/0001-65, representado pelo Sr. Adailton José Pereira Pereira Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 592.301.982-91 e a empresa P I C ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/6881-05 com sede na Av. Beta Quadra K/15-A Bela Vista 15 Quadra I/JD Bela Vis/ Bairro Alameda Cidade São Luís- MA, Cep: 65072-120, doravante denominada CONTRATADA, nos termos aqui pactada por seu representante legal, Pedro Ivo Araújo, portador do CPF nº 925.165.563-49, CPF nº SNP/MA, e do CPF nº. 925.165.563-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190077/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2019, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2612002/2018-CPL, sob as seguintes condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/90 e de suas normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Presidente Médici/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato, em virtude do presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços firmados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total estimado de R\$ 114.945,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e cinco reais) para o consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA, conforme especificada:

Travessa do Comércio nº 116, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
Fone: (98) 3366-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
Folha \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

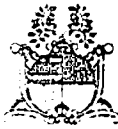


Programa Nacional de Alimentação Escolar, Pré-Escolar.						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Arroz refinado Contendo no mínimo 90% de arroz, livre de fermentação, bem o de panícula e de grãos inteiros e vegetais, com umidade não superior a 14,5% e com teor de proteína não inferior a 7,0%. Embalagem contendo 5kg.	Kg	1200	ITAJA	R\$ 4.00	R\$ 4.800.00
2	Macarrão tipo "tubete" com comprimento médio de 80 mm, espessura de 2,5 mm, contendo aproximadamente 10% de proteína e 10% de fibra. Não podendo conter aditivos químicos, corantes artificiais ou outros. Embalagem contendo 3kg.	Kg	4500	BOM DE GOSTO	R\$ 3.00	R\$ 13.500.00
3	Leite em pó integral, tipo "condensado", com teor de gordura de 26% e proteína de 3,5%. Embalagem contendo 500g.	Pct	550	PRONUT RE	R\$ 5.00	R\$ 2.750.00
8	Óleo vegetal refinado, com teor de gordura de 99,5%. Embalagem contendo 300g.	Pct	500	PURO	R\$ 3.20	R\$ 1.600.00

Travessa da Indústria, s/n - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone: (91) 336-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica 60



RUBRICA

	<p>de 28kg, com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml de 28kg, com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml. A ordem de validade é: semar, 1. Acabado de 100% em embalagem plástica tipo 1000ml e com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml.</p>					
12	<p>1. Descrição: Petisco tipo 4000, com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml. A ordem de validade é: semar, 1. Acabado de 100% em embalagem plástica tipo 1000ml e com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml.</p>	Pet	4000	ITALAC	R\$ 4.80	R\$ 19.200.00
13	<p>1. Descrição: Petisco tipo 2000, com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml. A ordem de validade é: semar, 1. Acabado de 100% em embalagem plástica tipo 1000ml e com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml.</p>	Pet	2000	OREGON	R\$ 2.85	R\$ 5.700.00
15	<p>1. Descrição: Petisco tipo 1300, com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml. A ordem de validade é: semar, 1. Acabado de 100% em embalagem plástica tipo 1000ml e com 100% de umidade em embalagem plástica tipo 1000ml.</p>	Pet	1300	QUERO	R\$ 2,70	R\$ 3.510.00

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



	...					
16	...	Und	350	LIZA	R\$ 6.40	R\$ 2.240.00
20	...	Pct	900	MARAT Á	R\$ 2.70	R\$ 2.430.00

... (R\$ 2.700,00) (duzentos e cinquenta e cinco mil Setecentos e Trinta Reais).

Projeto de Lei nº 123/2016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE						
Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	...	Kg	600	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	...	Kg	2000	BOM DE GOSTO	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

Travessa ... - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
... - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



<p>... para a realização de exames análises de exatidão. Não podendo ser realizadas no poluente, áreas abertas ou outros locais que possam ser prejudicados por ruídos, vibrações ou outros fatores. Entretanto, a realização de exames de rotina, residente em áreas abertas, deve ser realizada em locais que possam ser protegidos por telas acústicas, para evitar a contaminação do ambiente e a dispersão de insetos e outros animais.</p>					
<p>3</p> <p>... para a realização de exames análises de exatidão. Não podendo ser realizadas no poluente, áreas abertas ou outros locais que possam ser prejudicados por ruídos, vibrações ou outros fatores. Entretanto, a realização de exames de rotina, residente em áreas abertas, deve ser realizada em locais que possam ser protegidos por telas acústicas, para evitar a contaminação do ambiente e a dispersão de insetos e outros animais.</p>	Pct	250	PRONUT RE	R\$ 5.00	R\$ 1.250,00
<p>8</p> <p>... para a realização de exames análises de exatidão. Não podendo ser realizadas no poluente, áreas abertas ou outros locais que possam ser prejudicados por ruídos, vibrações ou outros fatores. Entretanto, a realização de exames de rotina, residente em áreas abertas, deve ser realizada em locais que possam ser protegidos por telas acústicas, para evitar a contaminação do ambiente e a dispersão de insetos e outros animais.</p>	Pct	250	PURO	R\$ 3.20	R\$ 800,00
<p>12</p> <p>... para a realização de exames análises de exatidão. Não podendo ser realizadas no poluente, áreas abertas ou outros locais que possam ser prejudicados por ruídos, vibrações ou outros fatores. Entretanto, a realização de exames de rotina, residente em áreas abertas, deve ser realizada em locais que possam ser protegidos por telas acústicas, para evitar a contaminação do ambiente e a dispersão de insetos e outros animais.</p>	Pct	2500	ITALAC	R\$ 4.80	R\$ 12.000,00

Travessa ... CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

... 1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
Folha \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



13	Mantenimento de medicamentos veterinários para cães e gatos. Marca: OREGON. Quantidade: 1000 unidades. Preço unitário: R\$ 2,85. Valor total: R\$ 2.850,00.	Pet	1000	OREGON	R\$ 2.850,00
15	Mantenimento de medicamentos veterinários para cães e gatos. Marca: QUERO. Quantidade: 800 unidades. Preço unitário: R\$ 2,70. Valor total: R\$ 2.160,00.	Pet	800	QUERO	R\$ 2.160,00
16	Mantenimento de medicamentos veterinários para cães e gatos. Marca: LIZA. Quantidade: 200 unidades. Preço unitário: R\$ 6,40. Valor total: R\$ 1.280,00.	Und	200	LIZA	R\$ 1.280,00
20	Mantenimento de medicamentos veterinários para cães e gatos. Marca: MARAT. Quantidade: 500 unidades. Preço unitário: R\$ 2,70. Valor total: R\$ 1.350,00.	Pet	500	MARAT À	R\$ 1.350,00

*Assinatura*

*Assinatura*

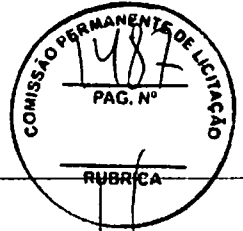


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha

Rubrica



<p>Valor total da proposta em reais (R\$) para o fornecimento de alimentos para o mês de março de 2014, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2014, de acordo com o valor unitário informado pelo licitante vencedor, totalizando o valor de R\$ 1.990,00 (Trinta Mil e Noventa Reais).</p>				
--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - Nacional de Alimentação Escolar PNAC/FNDE						
Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	Carne bovina, tipo alcatra, sem osso, com gordura, cortada em pedaços de 2cm x 2cm x 2cm, para cozinhar, sem sal e temperos, embalada em saquinhos de 450g.	Kg	450	ITAJA	R\$ 4.00	R\$ 1.800.00
2	Carne bovina, tipo alcatra, sem osso, com gordura, cortada em pedaços de 2cm x 2cm x 2cm, para cozinhar, sem sal e temperos, embalada em saquinhos de 1200g.	Kg	1200	BOM DE GOSTO	R\$ 3.00	R\$ 3.600.00
3	Leite em pó, tipo integral, sem sal e adoçante, embalado em pacotes de 230g.	Pct	230	PRONUT RE	R\$ 5.00	R\$ 1.150.00

Travessa da ... - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

... - CEP: 65.111-116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Assinado*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



8		Pct	150	PURO	R\$ 3.20	R\$ 480.00
12		Pct	800	ITALAC	R\$ 4.80	R\$ 3.840.00
13		Pct	900	OREGON	R\$ 2.85	R\$ 2.565,00
15		Pct	500	QUERO	R\$ 2.70	R\$

Travessa ... - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

... - 1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*[Handwritten signatures]*

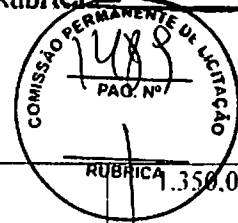




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha 02  
Rubrica 02

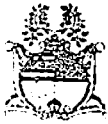


	<p>Item 15: [Faded text describing item 15]</p>				R\$ 1.350,00
16	<p>Item 16: [Faded text describing item 16]</p>	Und	150	LIZA	R\$ 6.40 R\$ 960,00
20	<p>Item 20: [Faded text describing item 20]</p>	Pct	400	MARAT Á	R\$ 2.70 R\$ 1.080,00
Total: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)					

Nacional de Alimentação Escolar EJA/FNDE						
Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
I	[Faded text]	Kg	350	ITAJA	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00

Travessa [Faded], CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

[Faded], CEP: 65.116-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

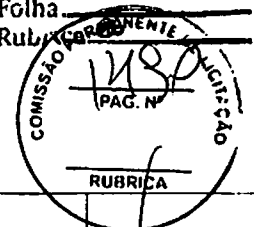


MUNICÍPIO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha

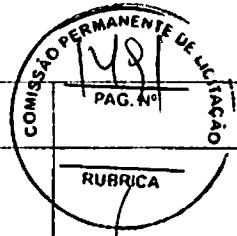
Rubrica



	<p>produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano e animal, em geral, e em especial, para a alimentação humana e animal, e para a produção de alimentos para a alimentação humana e animal, e para a produção de alimentos para a alimentação humana e animal.</p>					
2	<p>Arroz branco, tipo I, em grãos, sem casca, sem impurezas, sem defeitos, sem odor anormal, sem sabor anormal, sem presença de insetos vivos ou mortos, sem presença de fungos, sem presença de outros organismos nocivos, com validade mínima de 12 meses, embalado em sacos de 500g.</p>	Kg	800	BOM DE GOSTO	R\$ 3.00	R\$ 2.400.00
3	<p>Óleo de soja, tipo I, sem aditivos, sem odor anormal, sem sabor anormal, sem presença de insetos vivos ou mortos, sem presença de fungos, sem presença de outros organismos nocivos, com validade mínima de 12 meses, embalado em garrafas de 170ml.</p>	Pet	170	PRONUT RE	R\$ 5.00	R\$ 850.00
8	<p>Óleo de milho, tipo I, sem aditivos, sem odor anormal, sem sabor anormal, sem presença de insetos vivos ou mortos, sem presença de fungos, sem presença de outros organismos nocivos, com validade mínima de 12 meses, embalado em garrafas de 100ml.</p>	Pet	100	PURO	R\$ 3.20	R\$ 320.00



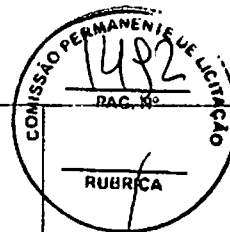
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI



12	[Illegible text]	Pet	700	ITALAC	R\$ 4.80	R\$ 3.360.00
13	[Illegible text]	Pet	600	OREGON	R\$ 2,85	R\$ 1.710.00
15	[Illegible text]	Pet	400	QUERO	R\$ 2.70	R\$ 1.080.00
16	[Illegible text]	Und	100	LIZA	R\$ 6.40	R\$ 640.00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI



	<p>1. O licitante deverá apresentar, juntamente com as informações solicitadas, o formulário de inscrição em licitação, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.</p>				
20	<p>1. O licitante deverá apresentar, juntamente com as informações solicitadas, o formulário de inscrição em licitação, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.</p>	Pct	200	MARAT A	R\$ 2.70 R\$ 540.00
R\$ 2.700,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)					

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para a execução desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município de Presidente Médici/MA, cujos programas de trabalho deverão ser aprovados pelo Poder Executivo quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme legislação em vigor.

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 0001 - 0002 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**PROJETO:** 0001 - 0002 - 0036 2.017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**CLASSIFICAÇÃO:** 3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE:** 00 - Outros

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 0001 - 0002 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**PROJETO:** 0001 - 0002 - 0036 2.019 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

**CLASSIFICAÇÃO:** 3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE:** 00 - Outros

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 0001 - 0002 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**PROJETO:** 0001 - 0002 - 0036 2.020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAC/PM

**CLASSIFICAÇÃO:** 3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE:** 00 - Outros

Travessa São José, nº 100 - Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Inscrição Estadual nº 1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Assinatura*

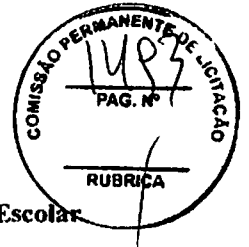


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica                     



**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE:** PROJETO DE LANCAMENTO - 582 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**PROJETO:** Nº 122/1993 - 300.0036 2.021 - Programa Nacional de Alimentação Escolar  
**EJA/FNDE**  
**CLASSIFICAÇÃO:** 23.90.30.00 - Material de Consumo  
**FONTE:** 02.000000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de Dezembro de 1993, ou até a publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos será realizado, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato.

A forma de apresentação de requisição será feita mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo e rubrica e ser devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: nome e endereço completo;
- b) Srv: item e quantidade solicitados;
- c) R\$: inteiro e fracionado, com o nome do produto;
- d) Data: mês e ano de entrega dos produtos;
- e) Testemunho em formulário próprio da empresa;
- f) Comprovação de existência no setor de compras.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

A licitação para contratação será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE, podendo, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização dos procedimentos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o Poder Público, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, atrasos, faltas, inadequação ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não poderá alegar desconhecimento da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Em caso de alteração ou elevação de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os preços contratados para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de preços, de acordo com o Edital Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aumentos e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados no mercado, no ato da licitação, na data.

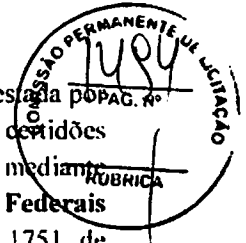
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA**

- a) O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da requisição, desde que não haja fator impeditivo provocado pela

Travessa ... CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.  
... 116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI



CONTEÚDO: Apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela emissão da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de dezembro de 2011; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) do empregado regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Empregador; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme artigo 7º, inciso III, da Lei nº 13.114/2011, e na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO 1º - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pela emissão das Ordens de Fornecimento.

PARÁGRAFO 2º - A periodicidade de pagamento será adotada a periodicidade mensal de fornecimento de serviços.

PARÁGRAFO 3º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO 4º - Em caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha sido paga de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira ao fornecedor, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP x (1 + I) x N

Na qual:

EM = Valor da compensação financeira

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor Principal

I = Índice de atualização monetária = 0,00016438, assim apurado:

I = (0,06 / 360) x (360 - 1) = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO 5º - A CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento (SIMP) das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, de acordo com o disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

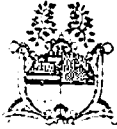
PARÁGRAFO 6º - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às obrigações fiscais devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO 7º - O pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade decorrente do não cumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço contratual em âmbito monetária.

Travessa ... - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

... - 1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Handwritten signature: Pedro*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**CLÁUSULA DE CONDIÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além dos deveres e obrigações expressos neste Contrato, nas especificações aplicáveis e demais normas vigentes em vigor, caberá à Contratada:



- a) Fornecer os produtos em quantidade e qualidade escrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- b) Compensar integralmente qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratada, inclusive a Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, durante todo o processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, em caso de condenação, em causas decorrentes de eventual condenação;
- c) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- d) Fornecer, além dos produtos, luvas de látex, boné e/ou touca descartável, Capacete e/ou óculos quando necessário, para os produtos até o depósito das Unidades Escolares, o não uso desse material acarretará a suspensão do contrato;
- e) Manter equipe técnica especializada para atender as demandas contratadas;
- f) Entregar os produtos nas unidades escolares nos prazos e demais condições previstas no presente termo de referência;
- g) Prestar serviços de análises clínicas que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relativos a análises de alimentos, de acordo com a tabela nutricional dos alimentos;
- h) Entregar os produtos contratados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de produtos, emitidas durante a presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- i) Indicar, de imediato, a representante junto à CONTRATANTE, que deverá responder por todas as obrigações;
- j) Atender pontualmente às solicitações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato em qualquer momento do contrato;
- k) Reparar os danos materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, assumindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento e fiscalização, pela CONTRATANTE.
  - k.1) A Contratada será responsabilizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, mediante o valor correspondente, mediante o pagamento de multa de fiscalização Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento licitatório.
- l) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, que poderá ter poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, quando necessário, e considerar a medida necessária, e recusar os produtos e serviços não aprovados para consumo;
- m) Manter-se habilitada para o contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;
- n) Emitir nota fiscal de acordo com as condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para emissão de nota fiscal.

Travessa da Liberdade, s/n - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Inscrição Estadual nº 116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL  
Folha \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



- o) Substituir o Serviço no contexto da aceitação, dentro do prazo estabelecido na Fornecedor, sob pena de multa CONTRATANTE;
- p) Em relação aos produtos e serviços, compete aos Fornecedores Registrados:
- p.1) Assinilar os termos e condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Municipal e o pagamento pactuado no Termo de Referência;
  - p.2) Cumprir os termos e condições da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital;
  - p.3) Cumprir as condições e obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a necessidade de autorização do Órgão Gerenciador.
- q) Respeitar as normas de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades de trabalho, do Município de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá a Contratante:

- a) Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio de comissão designada, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- c) Vetar a compra e/ou a entrega de produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens pessoais, ou seja, prejudicial à saúde dos servidores;
- d) Efetuar a compra e/ou a entrega da CONTRATADA nas condições pactuadas;
- e) Aplicar as normas e procedimentos administrativos regulamentares e contratuais cabíveis;
- f) Preencher os requisitos para o fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e Contrato;
- g) Receber e assinar as notas fiscais da CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta e o contrato, e as mesmas serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO;
- h) Recusar a entrega de qualquer alimento entregue fora das especificações constantes no Edital e Contrato da CONTRATADA;
- i) Liquidar o valor devido pelo pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos no Edital e Contrato;
- j) Comunicar a Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inadimplência parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO 1º - O Fornecedor que não cumprir a obrigação sujeitará a Contratante a multa por atraso e multas de mora:

Travessa da Indústria, s/nº - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

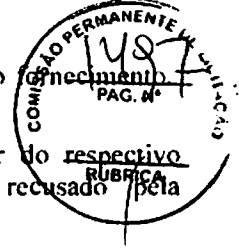
Fone: (98) 3361-1116 - CNPJ nº 01.612.320/0001-65.

*Recebo*  
*Recebo*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento especificada.

Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento em caso de não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE.

de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do fornecimento em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes de falta de estoque, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração de até 10% (dez por cento):

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATADA, após ampla e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total do contrato, as seguintes sanções:

a) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) proibição de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, quando forem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a inabilitação.

**PARÁGRAFO QUARTA** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUINTA** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo anterior, independentemente das hipóteses legais, quando:

a) apresentar defeitos ou desconformidade com o especificado e aceito;

b) não cumprir com o prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) não cumprir com as condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTA** - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não cumprir com as obrigações ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo indigno, fraudar ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará suspensa de participar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA por 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a inabilitação ou a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Não serão aplicadas as multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SÉTIMA** - O gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, inclusive no tocante ao contrato, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO OITAVA** - A aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à imprensa oficial, na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas as sanções previstas nas modalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO NONA** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação na bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

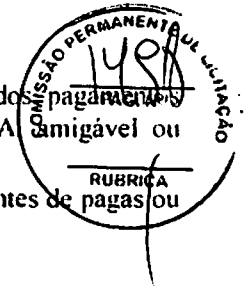


MUNICÍPIO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



PARÁGRAFO 2º - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos por esta Prefeitura, a serem cobrados diretamente da CONTRATADA, judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO 3º - O pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas e eventuais sanções aplicadas.

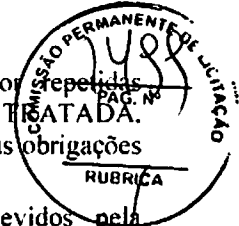
**CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO**

- a) Ocorrer a rescisão deste Contrato:
  - a) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - b) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - c) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - d) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - e) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - f) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - g) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - h) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - i) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - j) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - k) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - l) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - m) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - n) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - o) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - p) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - q) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - r) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - s) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - t) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - u) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - v) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - w) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - x) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - y) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - z) quando ocorrerem as cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

*Handwritten signature: Pedro*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI



em virtude de calamidade de ordem interna ou guerra, ou ainda por razões de ordem pública, não realizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA a opção de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação;

o prazo de suspensão é de 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATADA decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de ocorrência de calamidade grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO QUÍNTO** - Os fatos que motivarem a rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de licitação, de modo a assegurar ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O termo de rescisão deste Contrato poderá ser:

1 - unilateral, por iniciativa unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nas letras "a" a "o" desta cláusula;

2 - mútua, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, mediante a presença da Comissão de Licitação para a CONTRATANTE;

3 - decorrente de normas da legislação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, será penalizada a CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente devidos e pagos, sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos contratos anteriores à rescisão.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O inadimplemento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos valores em depósito do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, conforme estabelecido nestas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se for feita por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprovem a data e o conteúdo, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA ONZÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que não haja alteração art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZESESIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TRÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro Estadual da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

*Recho*

*Recho*



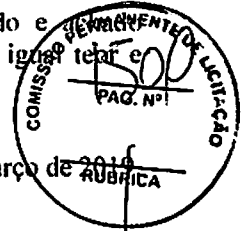
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PM-MA/CPL

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica 66

É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e  
conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual  
forma, para um só efeito.



Presidente Médici - MA, 07 de Março de 2014

Sr. Adailton José Ferreira Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

P I C ARAÚJO EIRELI,  
CNPJ n.º 16.634.005/0001-06  
Pedro Ivo Araújo  
CONTRATADA